GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Licitação do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde/DPS

Processo SEI nº 1250.01.0018480/2026-37

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	1255302 - 000515/2026
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EM SAÚDE - CSC-SAÚDE/DPS
OBJETO:	Contratação da prestação de serviços de pavimentação asfáltica e serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.202.220,28 ((um milhão, duzentos e dois mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO**
18/09/2026	09:00 hora(s)

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, através do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço**, no modo de **disputa aberto e fechado**, regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação da prestação de serviços de pavimentação asfáltica e serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras MG e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras MG, na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).

3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no Portal de Compras MG.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto n° 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto n° 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto n° 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no Portal de Compras MG.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.6. O licitante se responsabiliza:

4.5.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.6.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/ ou entre contato por meio do e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo site: https://compras.mg.gov.br/canais-de-atendimento/fale-conosco/.

4.7. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:

4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.4.8. **Empresas reunidas em consórcio;**

4.7.4.9. **Sociedades cooperativas.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. o valor unitário e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras MG, as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021,para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** .

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o

intervalo mínimo de diferença de valores.

6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo).

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 minutos** para o [inserir órgão ou entidade promotora da licitação], a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. **Do empate ficto**

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. **Do empate real**

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO

<table>
<tr><td>Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome</td><td>NÃO</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF</td><td rowspan="3">NÃO
(Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/</td><td>SIM</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td>Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.</td><td>SIM</td><td>SIM</td></tr>
<tr><td>Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</td><td>SIM</td><td>NÃO</td><td>NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.</td></tr>
</table>

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 2 (duas)horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal Gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais

anexos, desde que insanáveis.

7.5. **Considera-se indício de inexequibilidade a propostaque apresentar valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.**

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de **2 (duas)** horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

7.9. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte quatro)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feitopelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. **Da apresentação de Prova de Conceito:**

7.14.1. Não haverá apresentação de prova de conceito no presente certame.

7.15. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os

documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat"que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.brpara a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitasaude.pmmg@gmail.com e licitasaude@pmmg.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal n° 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata oitem 10.1ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras MG.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras MG, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes

liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail ds-sei@pmmg.mg.gov.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO DE EDITAL IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.

FLÁVIA AUGUSTO GOMES, TEN CEL PM

ORDENADORA DE DESPESAS

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes**, **Tenente Coronel**, em 01/09/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146796475** e o código CRC **A374A0BD**.

Anexo nº de Edital I - Termo de Referência/PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2026

PROCESSO Nº 1250.01.0018480/2026-37

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
12/06/2026	CSC-SAÚDE	1255302

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome:Cap Dirceu Gonçalves de Oliveira E-mail:manutencaohpm@gmail.com	DIRETORIA DE MANUTENÇÕES

SUMÁRIO

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6 - PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
7 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9 - HABILITAÇÃO
10 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de pavimentação asfáltica e serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
01	01	86509	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		Unidade	01	117.382,36
02	01	1015	REPARO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		Unidade	01	1.084.837,92

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 147, de 2014), em razão de o valor da contratação superar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, inciso I, da LC n° 147/2014. Não há possibilidade de reservar lote para ME/EPP devido à característica indivisível do objeto, havendo a necessidade de responsabilidade técnica unificada e continuidade operacional. A aglutinação dos itens em apenas dois lotes assegura o controle de qualidade, a segurança das instalações, a celeridade na entrega e a mitigação de riscos de paralisação durante a execução contratual.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

Seguindo a solução proposta no Estudo Técnico Preliminar (145454363), faz-se necessária a elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando à execução de serviços de engenharia. Ressalta-se que o uso do Pregão Eletrônico é obrigatório na aquisição

de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 1º da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

Os serviços do objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAS) do Portal Compras de Minas Gerais.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Os fornecedores disponíveis no mercado são os mesmos, independente da forma de contratação.

O critério de julgamento desta licitação será o menor preço global, nos termos do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, pois a contratação nesses moldes assegura ser econômica e tecnicamente viável sem perda de escala com maior aproveitamento do mercado e aplicação da competitividade.

1.5.1. **Informações Complementares ao Objeto:**

Lote	Item	Área de intervenções	Unidade	Quantidade Estimada	Descrição do Serviço	**Endereço**
01	01	Estacionamento Pacífico Mascarenhas.	m²	500	Tratamento de base e aplicação de asfalto (Trecho crítico de manobra de ambulâncias).	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	01	Consultórios do Centro Odontológico.	m²	70	Instalações elétricas, hidrossanitária, forro e revestimentos.	Av do Contorno, 3300, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	02	Fisioterapia HPM.	m²	350	Substituição de revestimento de piso, parede, bancada e adequação do espaço.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	03	Pronto Atendimento, pátio HPM e fisioterapia APM.	Unidade	03	Substituição/Manutenção da rede de esgoto e caixas de passagem de esgoto e pluvial.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	04	Central de Oxigênio.	m²	40	Tratamento de muro de arrimo, alvenaria, impermeabilização de parede e piso.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte

02	05	Seção de Manutenção de Equipamento de Saúde.	m²	200	Recuperação de área degradada, piso, parede, forro e instalação de bancadas de trabalho.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	06	Solário do Prédio Antigo.	m²	300	Tratamento de patologias no piso e parede - preservação do espaço.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	07	Complexo HPM, Centro Odontológico e Fisioterapia APM.	Unidade	03	Manutenção, substituição e preservação: Janelas, portas, espelhos e vidros.	1. Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte 2. Av do Contorno, 3300, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte 3. Rua Diabase, 320, bairro Prado, Belo Horizonte
	08	Laboratório e complexo HPM.	Unidade	01	Tratamento de patologias no piso e parede. Preservação do espaço e atendimento à legislação da VISA.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	09	Sala de descompressão.	m²	80	Recuperação de área degradada, piso, parede, forro e esquadrias.	Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte
	10	Pátio do Complexo Gameleira	m²	156	Preparo da base para Container	Avenida Amazonas, 6455 - Gameleira em Belo Horizonte

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso XIII do artigo 6º e no caput do artigo 29, bem como na Lei nº 14.167/2002, de 10/01/2002. Tais serviços são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações constantes no edital, reconhecidas e usuais no mercado.

2.2. Após análise das alternativas disponíveis, considerando a viabilidade técnica, econômica e os preceitos legais, optou-se pela solução mais adequada, que atende às necessidades da instituição de forma eficiente e econômica. Ressalta-se que os fornecedores disponíveis no mercado permanecem os mesmos, independentemente da modalidade de contratação adotada.

2.3. Considerando que a falha recorrente nas redes de esgoto, em especial no Pronto Atendimento, gerando riscos de contaminação biológica e exposição de pacientes e funcionários a odores fétidos, além de refluxo de detritos.

2.4. Considerando que a falha em esquadrias de alumínio pode causar acidentes aos colaboradores e usuários.

2.5. Considerando que os revestimentos soltos em áreas estéreis compromete a assepsia, aumentando o risco de contaminação dos funcionários e usuários.

2.6. Considerando que o desprendimento de revestimento pode causar acidentes aos usuários e colaboradores.

2.7. Considerando que o descascamento do asfalto do estacionamento pode aumentar o risco de acidentes, dificultar a locomoção de cadeirantes ou de pessoas com dificuldade de locomoção, além de dificultar o deslocamento de viaturas e veículos de usuários do Hospital da Polícia Militar.

2.8. Considerando que a falta de manutenção acarreta a deterioração do patrimônio público.

2.9. Considerando que a sala de descompressão é de extrema necessidade para trazer um mínimo de conforto aos funcionários.

2.10. Considerando que a Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde precisa de readequações para melhorar o ambiente.

2.11. Considerando que a Central de Oxigênio do HPM precisa de tratamento do muro de arrimo, alvenaria, impermeabilização de parede e piso.

2.12. Considerando que o espaço solário do HPM precisa de tratamento de patologias no piso e nas paredes.

2.13. Considerando que os consultórios do Centro Odontológico precisam de melhorias nas instalações elétricas, hidrossanitárias, além de forro e revestimento.

2.14. Tem-se assim, a extrema necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenções, reparos e readequações em diversos setores do CSC-Saúde e das Unidades apoiadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Da Participação de Consórcios:**

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar o serviço de forma independente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. **Da Participação de Cooperativa**:

3.2.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, por ser considerada um **risco operacional** para o contrato que demanda agilidade e verticalidade nas ações, o que é mais eficiente em

sociedades empresárias tradicionais.

3.3. **Da Subcontratação:**

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. **Da Sustentabilidade**:

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.1.1. O descarte dos resíduos gerados deverá seguir as orientações do PGRSS da Instituição.

3.4.1.2. A empresa deverá fazer o correto descarte de resíduos da construção civil, através de locação de caçambas.

3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo**:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade**:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. **Da Garantia da Contratação**:

3.8.1. Será exigida a garantia da contratação, no percentual de 5% nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8.2. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização.

3.8.2.1. A garantia será prestada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato.

3.8.2.2. No caso de optar pela modalidade seguro-garantia, conforme disposto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo será de 1 (Um) mês, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato.

3.8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade 3 (Três) meses após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.8.3.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

3.8.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.

3.8.3.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.9. **Condições e Especificações da Garantia do Serviço:**

3.9.1 O prazo de garantia dos serviços é de 5 (cinco) anos, a contar do seu recebimento definitivo,

conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e dos defeitos verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 119 da Lei nº 14.133/21 e os artigos 12 e 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.10. **Da Vistoria**:

3.10.1. A vistoria prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização.

3.10.2. A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada pelo seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

3.10.3. A não realização da vistoria prévia pelo fornecedor interessado ou a não apresentação de declaração formal constante no subitem anterior, acarretará a sua inabilitação no procedimento de contratação.

3.10.4. O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 01 (um) dia antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

3.10.5. A vistoria será acompanhada por pelo menos 01 (um) servidor, designado no momento da vistoria, e será realizada nas seguintes condições:

3.10.5.1. Dias úteis no horário de 7 às 16h. Agendamento pelo telefone 3071-5218.

3.10.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.11. **Da Segurança do Trabalho:**

3.11.1. A empresa contratada deverá cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis à execução de serviços de reforma em ambiente hospitalar, especialmente em edificação de caráter histórico com ausência de informações consolidadas sobre métodos construtivos e materiais empregados, bem como das intervenções, devendo adotar medidas preventivas a riscos estruturais, de acidentes.

3.11.2. Deverão ser apresentadas para o processo de mobilização de pessoas, as evidências de cumprimento das Normas Regulamentadoras conforme Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como das suas atualizações, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato, sendo o prazo de 05 dias úteis para análise e manifestação acerca da documentação apresentada, conforme o POP 01 (145454457).

- Ficha de Registro do empregado ou contrato social
- Documento de identificação pessoal com foto
- NR-01 (PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e Ordem de Serviço)
- NR-06 (Treinamento e Ficha de EPI - Equipamentos de Proteção Individual)
- NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e ASO Atestado de Saúde Ocupacional válido)
- NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) se aplicável
- NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) – cumprimento das obrigações legais
- NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção incluindo sinalizações, ferramentas e equipamentos no conteúdo programático)
- NR 32 – Orientações Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – Comprovante de Vacinação obrigatória para Serviço de Saúde – A instituição disponibiliza esse serviço no setor de

vacinas de 07:30 às 13:30 h de segunda a sexta-feira).

- NR-35 (Trabalho em Altura), se aplicável
- Orientações de Organização “5S” no ambiente de trabalho.
- Isolamento físico de áreas;
- APR (Análise Preliminar de Risco) específica da atividade;

Ressalva-se que, diante dos princípios da prevenção, a Administração poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, solicitar a apresentação de documentação complementar pertinente, especialmente nos casos de identificação de riscos supervenientes ou não previstos à época da contratação.

A liberação dos serviços ficará condicionada à validação formal dessas documentações pelo setor fiscal técnico competente da contratante.

A Ordem de serviço será expedida pelo fiscal administrativo ou gestor do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço**:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da data da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) A empresa contratada deverá atuar com, no mínimo, duas frentes de trabalho concomitantemente, a fim de entregar os serviços dentro do prazo estipulado. Sendo que cada equipe poderá atuar em locais distintos ao mesmo tempo conforme orientações e direcionamento dos fiscais de contrato.

b) A empresa deverá apresentar Responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado em conselho profissional, com atestado de capacidade técnica que comprove competência para execução dos serviços especificados.

c) A empresa deverá atentar para:

-Fornecimento e instalação de placa;

-Instalação de barracão e banheiro químico;

-Mobilização de equipamentos e pessoal;

d)Vistoria para entender a dinâmica de trabalho e necessidades de atuação em um ambiente hospitalar.

e)Apresentar sempre que solicitada, documentação atualizada, conforme as exigências do Ministério do Trabalho e da Segurança do Trabalho da Instituição.

f) Mobilização de canteiro, equipe e ferramentas.

g) Apresentar relatório diário de obra ao Fiscal administrativo/ Fiscal Técnico com rotina de limpeza e organização dos ambientes.

h) Plano de obra em ambiente assistencial, contemplando segregação física (barreiras), controle de poeira e rotas de entulho.

4.1.1.3. Cronograma de realização dos serviços: a empresa deverá apresentar um cronograma de execução dos serviços no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato, considerando a execução total dos serviços em até um ano.

4.1.1.4. A execução das etapas deverá observar o cronograma e a programação previamente alinhada com os setores envolvidos.

4.1.1.5. A mobilização e desmobilização cobrirá as despesas com transporte, carga e descarga

necessários à mobilização dos equipamentos e mão de obra utilizadas no canteiro.

4.1.1.6. O canteiro de serviços, bem como as instalações deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio.

4.1.1.7. Seus maquinários e equipamentos deverão possuir manutenção em dia e condições adequadas de trabalho, além de conter dispositivos em atendimento às normas de segurança aos trabalhadores.

4.2. **Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços: Av do Contorno, 2787, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte; Av do Contorno, 3300, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte; Rua Diabase, 320, bairro Prado, Belo Horizonte, Av. Amazonas, 6455 - Gameleira, Belo Horizonte, no horário de 7 às 18h.

4.2.2. A empresa deverá fazer contato prévio com o fiscal administrativo ou técnico para agendamento do serviço pelo telefone 3071-5218 ou e-mail (manutencaohpm@gmail.com).

4.3. **Dos Materiais a Serem Disponibilizados**:

4.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.4. **Do Regime de Execução**:

4.4.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. **Do Recebimento**:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das

exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. **Da Avaliação da Execução do Objeto:**

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as medições, conforme previsto no **cronograma físico-financeiro.(146707863)(146708155).**

5.3. **Da Liquidação**:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. O vencimento;

5.3.2.2. A data da emissão;

5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.3.2.5. O valor a pagar;

5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. **Do Pagamento**:

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira -

SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.4.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

5.4.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.4.6.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.4.6.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. **Da Antecipação do Pagamento:**

5.5.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Regras Gerais**:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. **Da Fiscalização do Contrato**:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do

objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. **Da Gestão do Contrato:**

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.4. **Do Preposto:**

7.4.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

8.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ **0,01** (um centavo).

8.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta**:

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa)dias corridos contados da data de sua apresentação.

8.3. **Da Prova de Conceito (PoC):**

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1. **Habilitação Jurídica**:

9.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

9.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**:

9.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perantea Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**:

9.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.1.4. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional**:

9.1.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

I - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

9.1.4.2. Para o(s) lote(s) 01 e 02 deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §§ 2º e 5º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I - Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

II - Os atestados deverão conter:

a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

b) Local e data de emissão;

c) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

IV - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.4.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.1.4.4. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;

III - Na hipótese do item 9.1.4.5, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9.1.5. **Declaração**:

9.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. **Do Contratante:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. **Do Contratado**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº

48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

10.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

10.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução

do objeto contratado.

10.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. **Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.1.1. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a

extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. **Compensatória** aplicável nos seguintes casos de inexecução contratual:

11.2.4.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

11.2.4.2.2. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O preço estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme planilha orçamentária elaborada, incluindo todos os materiais e serviços descritos neste instrumento, bem como os custos diretos e indiretos, foi fixado em:

LOTE 01 = R$ 117.382,36 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos);

LOTE 02 = R$ 1.084.837,92 (um milhão oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

TOTAL: R$ 1.202.220,28 (um milhão, duzentos e dois mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

12.2. Os valores acima descritos foram balizados nas planilhas de referência (SINAPI-SICOR-SUDECAP), sobre a qual incidiram a taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual 25.698 relativa ao exercício financeiro vigente.

13.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.39.22.0.60.2 e 4691.06.123.134.2071.0001.3.3.90.39.22.0.57.1

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Integram este termo de referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

Apêndice A - POP 01/004 SST Segurança do Trabalho (Sei n° 145454457);

Apêndice B1 - CROQUI ARQUITETURA - ESTACIONAMENTO (Sei n° 145454459)

Apêndice B2 - CROQUI ARQUITETURA - CONSULTÓRIOS CODONT (Sei n° 145454460)

Apêndice B3 - CROQUI ARQUITETURA - FISIOTERAPIA (Sei n° 145454461)

Apêndice B4 - CROQUI ARQUITETURA - DESCOMPRESSÃO (Sei n° 145454462)

Apêndice B5 - CROQUI ARQUITETURA - LABORATÓRIO (Sei n° 145454463)

Apêndice B6 - CROQUI ARQUITETURA - CENTRAL DE OXIGÊNIO (Sei n° 145454465)

Apêndice B7 - CROQUI ARQUITETURA - SMES (Sei n° 145454466)

Apêndice B8 - CROQUI ARQUITETURA - SOLÁRIO (Sei n° 145454467)

Apêndice B9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Sei n° 145454473)

Apêndice C - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 1 (Sei nº 146704821);

Apêndice D - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 2 (Sei nº 146707311);

Apêndice E - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 1 (Sei nº 146707863);

Apêndice F - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE 2 (Sei nº 146708155);

Apêndice G - DEMONSTRATIVO BDI (Sei nº 146708356);

Apêndice H - DIAGRAMA ELÉTRICO (Sei nº 146811065).

John Lennon dos Reis Santana, Engenheiro Civil

CREA MG 224866-D

Responsável pela Elaboração

Fernando Rodrigues Nogueira, 1º Sgt PM

Nº PM 1369248

Responsável pela Aprovação

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Nogueira**, **1º Sargento**, em 01/09/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **John Lennon Dos Reis Santana**, **Engenheiro**, em 01/09/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes**, **Tenente Coronel**, em 01/09/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146806026** e o código CRC **A154D628**.

Referência: Processo nº 1250.01.0018480/2026-37 SEI nº 146806026

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SAÚDE

Tipo de Documento:	**(x) PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( ) PROCEDIMENTO SISTÊMICO**	**POP.SST.004**	
Título do Documento:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**	Estabelecido em: 02/2024 N° de páginas: 09	Próxima revisão: 02/2028

1. MODALIDADE

(x) POP

( ) PRS

2. OBJETIVOS

✓ Estabelecer os procedimentos necessários quanto aos padrões internos exigidos e também dos requisitos legais aplicáveis de segurança do trabalho e meio ambiente, para contratação de empresas terceirizadas de qualquer origem, incluindo fornecimento de mão de obra, execução de obras, reformas, construções elétricas e eletromecânicas a serem realizadas dentro do Hospital da Polícia Militar – HPM e também nas unidades apoiadas pelo Centro de Serviços Compartilhados da Saúde – CSC Saúde.

3. MATERIAL NECESSÁRIO

✓ Guia orientativo mobilização de terceirizados;

✓ Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

4. DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

4.1. Contratação de Empresas

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

Tipo de Documento:	**(x) PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( ) PROCEDIMENTO SISTÊMICO**	**POP.SST.004**	
Título do Documento:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**	Estabelecido em: 02/2024 N° de páginas: 09	Próxima revisão: 02/2028

Observar o guia orientativo de mobilização de terceirizados, através do setor demandante, no anexo 01 deste POP, que contém a relação dos documentos necessários para mobilização de funcionários e demais exigências legais para autorizar o início das atividades de empresas terceirizadas.

4.2. Entrega Dos Documentos

Solicitar da empresa vencedora do certame, encaminhar ao fiscal do contrato, os documentos exigidos no Anexo 01 – Guia orientativo de mobilização de terceirizados, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

4.3 Avaliação Dos Documentos

Solicitar às áreas responsáveis, a avaliação do documentos encaminhados ao fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.4 Parecer técnico

Emitir um parecer técnico, ao fiscal do contrato, dos documentos encaminhados.

4.5 Início Das Atividades

Avaliar o parecer técnico encaminhado pelas áreas responsáveis, através do fiscal do contrato e autorizar o início das atividades da empresa contratada.

5. OBSERVAÇÕES

5.1. Orientações Gerais

Durante toda a execução do contrato, a empresa deverá cumprir as normas internas do HPM

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

e legislação vigentes aplicáveis às dimensões técnicas, saúde e segurança e meio ambiente;

Os funcionários da empresa deverão utilizar crachá funcional, contendo nome, função e foto legível;

Os funcionários da empresa deverão fazer uso de uniforme com identificação com nome ou logotipo da empresa;

No caso de realização de obras a empresa deverá atentar-se ao isolamento das áreas de atuação com cones, fitas zembras e/ou placas de identificação;

A empresa deverá realizar a limpeza diária das áreas de atuação, sendo proibido a varrição com vassouras dentro das áreas internas do hospital;

Deverão ser observados os horários permitidos para trabalho, respeitando os limites de ruídos dispostos nas leis vigentes;

No caso de obras, também deverá manter impresso no local de trabalho projetos do serviço/obra que estiver sendo desenvolvido bem como a relação dos nomes dos colaboradores;

Em caso de subcontratação, a empresa também deverá ser submetida ao cumprimento das normas contidas neste procedimento.

5.2. Responsabilidades

5.2.1 Fiscais de Contrato

Cumprir as etapas determinadas neste procedimento.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

Tipo de Documento:	(x) PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( ) PROCEDIMENTO SISTÊMICO	POP.SST.004	
Título do Documento:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS	Estabelecido em: 02/2024 N° de páginas: 09	Próxima revisão: 02/2028

5.2.2 Empresas Contratadas

Cumprir as normas determinas neste procedimento.

5.2.3 Serviço de Segurança do Trabalho, Gerenciamento de Resíduos de Engenharia Civil

- Avaliar os documentos apresentados;
- Emitir Parecer Técnico de avaliação de documentos;
- Emitir relatório das inconformidades ao Fiscal do contrato.

6. INDICADOR

Não se aplica.

7. ABREVIATURAS E SIGLAS

CSC - Saúde - Centro de Serviços Compartilhados da Saúde

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria MTP nº 4218 de 20 de dezembro de 2022 – NR 35 – Trabalho em Altura. Diário Oficial da União 20 Dez 2022.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

Tipo de Documento:	**(x) PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( ) PROCEDIMENTO SISTÊMICO**	**POP.SST.004**	
Título do Documento:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**	Estabelecido em: 02/2024 N° de páginas: 09	Próxima revisão: 02/2028

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria MTP nº 4219, de 20 de dezembro de 2022 – NR 06 – Equipamento de Proteção Individual. Altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. (Processo nº 19966.100910/2021-44). Diário Oficial da União 20 Dez 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria MTP nº 8873 de 21 de julho de 2021 – NR 18 – Segurança e Saúde no trabalho na construção civil. Diário Oficial da União 21 Julho de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. **Diário Oficial da União**. Ed 247, s. 1, Seção 1, pág. 30841-30843. 22 dez, 1997.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
1ª versão	02/2024	Elaboração

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SAÚDE

Tipo de Documento:	**(x) PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( ) PROCEDIMENTO SISTÊMICO**	**POP.SST.004**	
Título do Documento:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**	Estabelecido em: 02/2024 N° de páginas: 09	Próxima revisão: 02/2028

10. CAMPO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO, VERIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO

Elaboração/ Revisão: FC Clauber Augusto Costa FC Elenice Nogueira dos Santos FC Uiara Andrade de Paula	Data: 02/01/2024 Protocolo PA: 202401078137224-2401
Verificação: Ten PM QOE Ismene de Fátima Silva	Data: 03/01/2024 Protocolo PA: 202401078168593-2401
Validação: Maj PM Michelle Hoskem do N. V. Dollinger	Data: 27/02/2024
Aprovação: Ten Cel PM George Luiz de Matos	Data da assinatura digital:

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

Tipo de Documento:	**(x) PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ( ) PROCEDIMENTO SISTÊMICO**	**POP.SST.004**	
Título do Documento:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS**	Estabelecido em: 02/2024 N° de páginas: 09	Próxima revisão: 02/2028

ANEXO 01 - Guia Orientativo para Mobilização de Terceirizados

GUIA PARA MOBILIZAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

ETAPA QUE O DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO	REFERÊNCIA	REQUISITO LEGAL OU INTERNO	TIPO DE DOCUMENTO	RESPONSÁVEL	AVALIAÇÃO			
					SIM	NÃO	N.A.	OBS:
Mobilização de Terceiros	Documentos Gerais	CSC – Saúde	Ficha de registro dos empregados ou contrato de trabalho	Fiscal do contrato				
Mobilização de Terceiros		CSC – Saúde	Documento legível com foto e que permita a identificação dos dados pessoais dos colaboradores (RG / CPF / Passaporte / RNE Legal)	Fiscal do contrato				
Mobilização de Terceiros		CSC – Saúde	Procedimento em casos de acidente de trabalho com telefones par urgência	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Contrato		Legal	Anotação de responsabilidade técnica – ART da obra ou serviço	Manutenção Predial				
Mobilização de Terceiros	NR 01	Legal	Ordem de serviço conforme NR 01, contendo nome completo, data e assinatura do colaborador	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 01 e 18	Legal	Programa de Gerenciamento de Risco conforme NR 01 ou e NR 18 referente à empresa e o contrato atual com a unidade. O documento deve estar em vigência.	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 06	Legal	Comprovante de fornecimento de entrega de EPI e do treinamento para uso dos equipamento. O comprovante do treinamento deverá conter nome e assinatura do instrutor e participante.	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 07	Legal	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional conforme NR 07 referente à empresa e o contrato atual com a unidade. O documento deve estar em vigência.	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 07	Legal	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO contendo os riscos profissionais que o profissional estará conforme PGR e PCMSO. Deverá conter carimbo e assinatura do médico.	Segurança do Trabalho				

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

Autorização para atividades Críticas	NR 10	Legal	Comprovante de capacitação dos profissionais autorizados a realizar atvidade com eletricidade conforme NR 10.	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 10	Legal	Atestado de saúde ocupacional – ASO, contendo aptidão para atividades envolvendo eletricidade.	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 11	Legal	Comprovante de capacitação para operação equipamentos motorizados e eletromecânicos.	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 12	Legal	Comprovante de capacitação para operação de máquinas	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 24	Legal	Atender ao disposto na NR 24 quanto as condições sanitárias e conforto. (Refere-se a disposição de vestiários, alojamentos, locais de refeição e banheiros).	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 32	Legal	Comprovante do treinamento NR 32- Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde. (Para Para colaboradores internos e fixos do HPM)	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Terceiros	NR 32	Legal	Cartão de vacina atualizado (para colaboradores internos e fixos do HPM)	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 35	Legal	Comprovante de capacitação dos profissionais autorizados a realizar trabalho em altura conforme NR 35.	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 33	Legal	Comprovante de capacitação dos profissionais para a execução das atvidade que exponham os trabalhadores a riscos em espaços confinados conforme NR 33.	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 33	Legal	Apresentar procedimentos que garantam que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho, conforme modelo constante no anexo II da NR 33.	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 33	Legal	Atestado de saúde ocupacional – ASO, contendo aptidão para espaço confinado.	Segurança do Trabalho				

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=1780409AB4D40

Autorização para atividades Críticas	NR 35	Legal	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO contendo os exames clínicos obrigatórios para aptidão para trabalho em altura	Segurança do Trabalho				
Autorização para atividades Críticas	NR 35	Legal	Análise de Risco – AR conforme descrito no item 35.5.5 da norma.	Segurança do Trabalho				
Mobilização de Contrato	PNRS - Lei 12.302/2010	Legal	Possuir disponíveis todos os materiais necessários à correta segregação e acondicionamento dos resíduos (lixeiras, sacos, contenedores, caçamba)?	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	PNRS - Lei 12.302/20	Legal	Os recipientes de acondicionamento devem possuir características de acordo com as normas vigentes e PGRSS da Contratante.	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	PNRS - Lei 12.302/2010	Legal	Contrato com a empresa responsável pela coleta, transporte, tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada de RSS e RCC.	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	Res. CONAMA 237/1997	Legal	Cópia dos certificados de regularização ambiental (alvarás, licenças ambientais, etc) das empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada dos RSS ou RCC.	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	DN COPAM 232/2019	Legal	A empresa responsável pelo transporte de resíduos possui cadastro no Sistema MTR?	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	PNRS - Lei 12.302/2010	Legal	Cópia do PGRCC.	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	Portaria SMMA nº 09/2019	Legal	Apresentar autorização dos órgãos competentes para intervenção na vegetação.	Gerenciamento de Resíduos				
Mobilização de Contrato	Norma Técnica ARSAE T. 187/6	Legal	Haverá impactos ou lançamentos na rede de efluentes (esgoto)?	Gerenciamento de Resíduos				

Documento assinado em 27/02/2024 14:11:03 por GEORGE LUIZ DE MATOS:00400813629. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar e informe o código: 1780409AB4D40

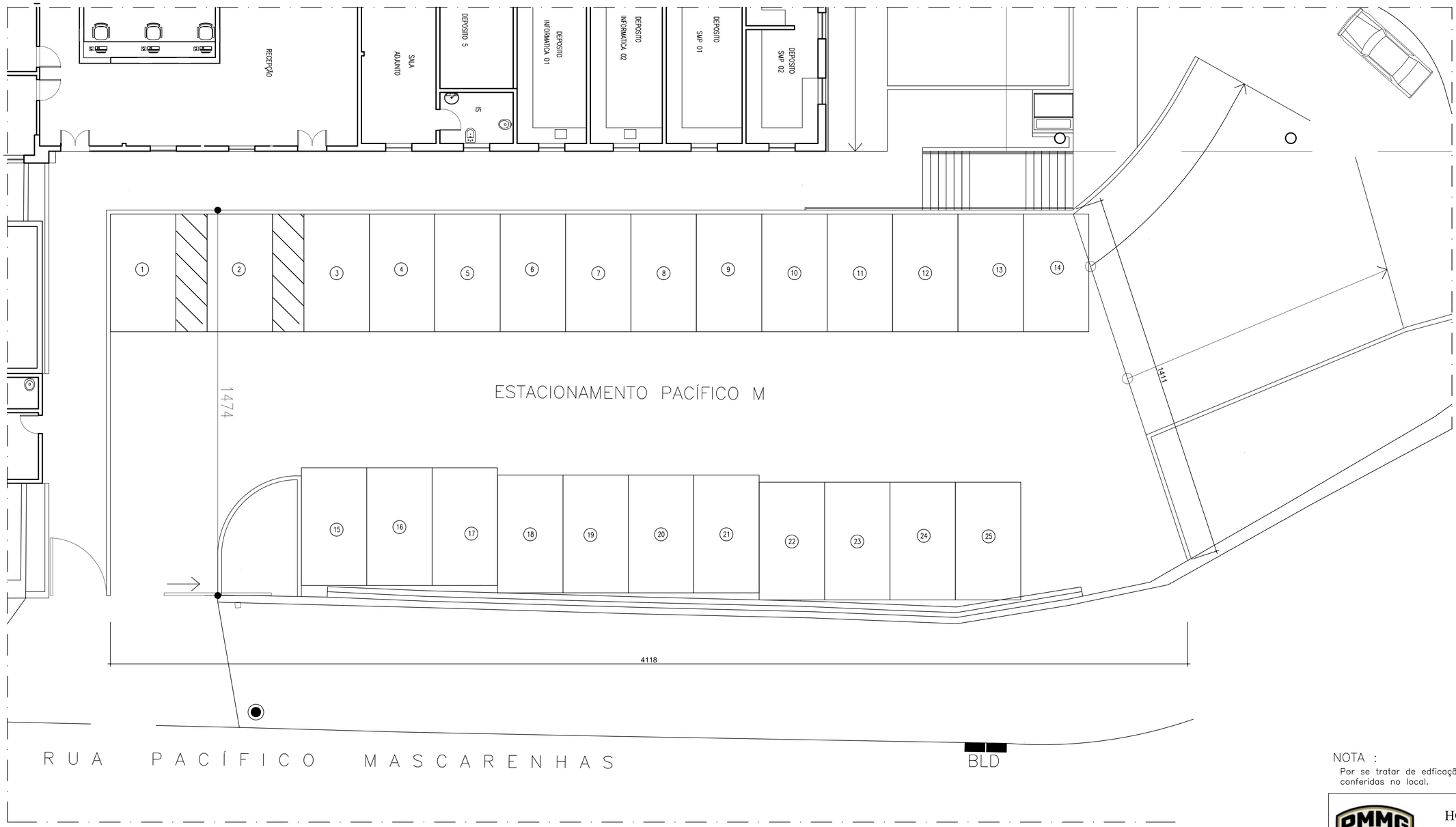

PLANTA – ESTACIONAMENTO HPM

ESCALA 1:100

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: ESTACIONAMENTO HPM

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES

Nº:
1006253

ENGENHEIRO:
JOHN LENNON SANTANA

CREA:
224866/D

DESENHISTA JOHN SANTANA

Apêndice B1 - Croqui de Arquitetura - Estacionamento (1454544459) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 43

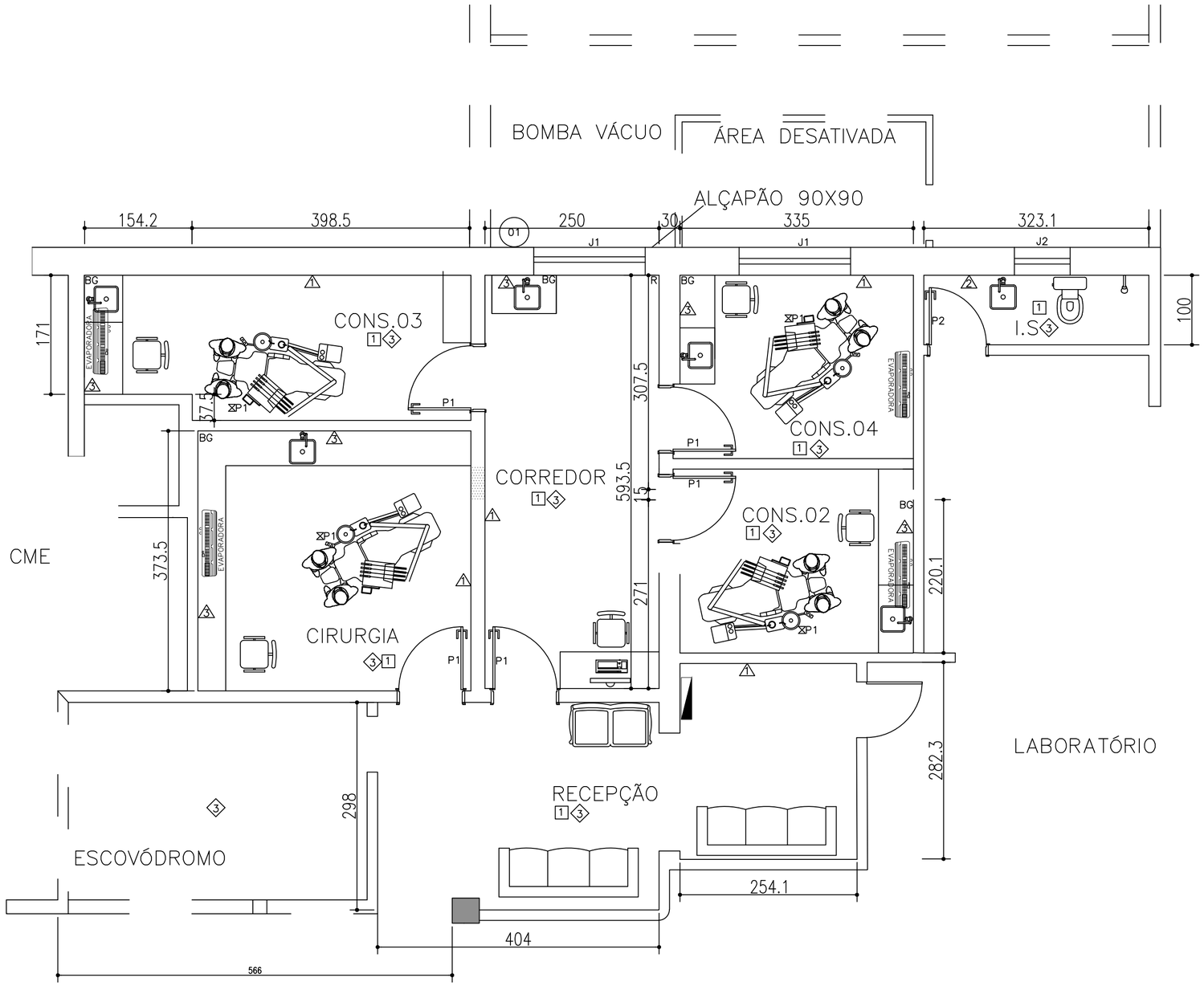

PLANTA BAIXA JS

ESCALA 1:50

156 M²

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: CENTRO ODONTOLÓGICO

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única - A2

GESTOR DO CONTRATO:
CAP. ROBSON DE MATOS

Nº:
841478

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES

Nº:
1006253

ENGENHEIRO:
JOHN LENNON SANTANA

CREA:
224866/D

DESENHISTA JOHN SANTANA

Apêndice B2 - Croqui de Arquitetura - Consultórios CODONT (1454546O) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 44

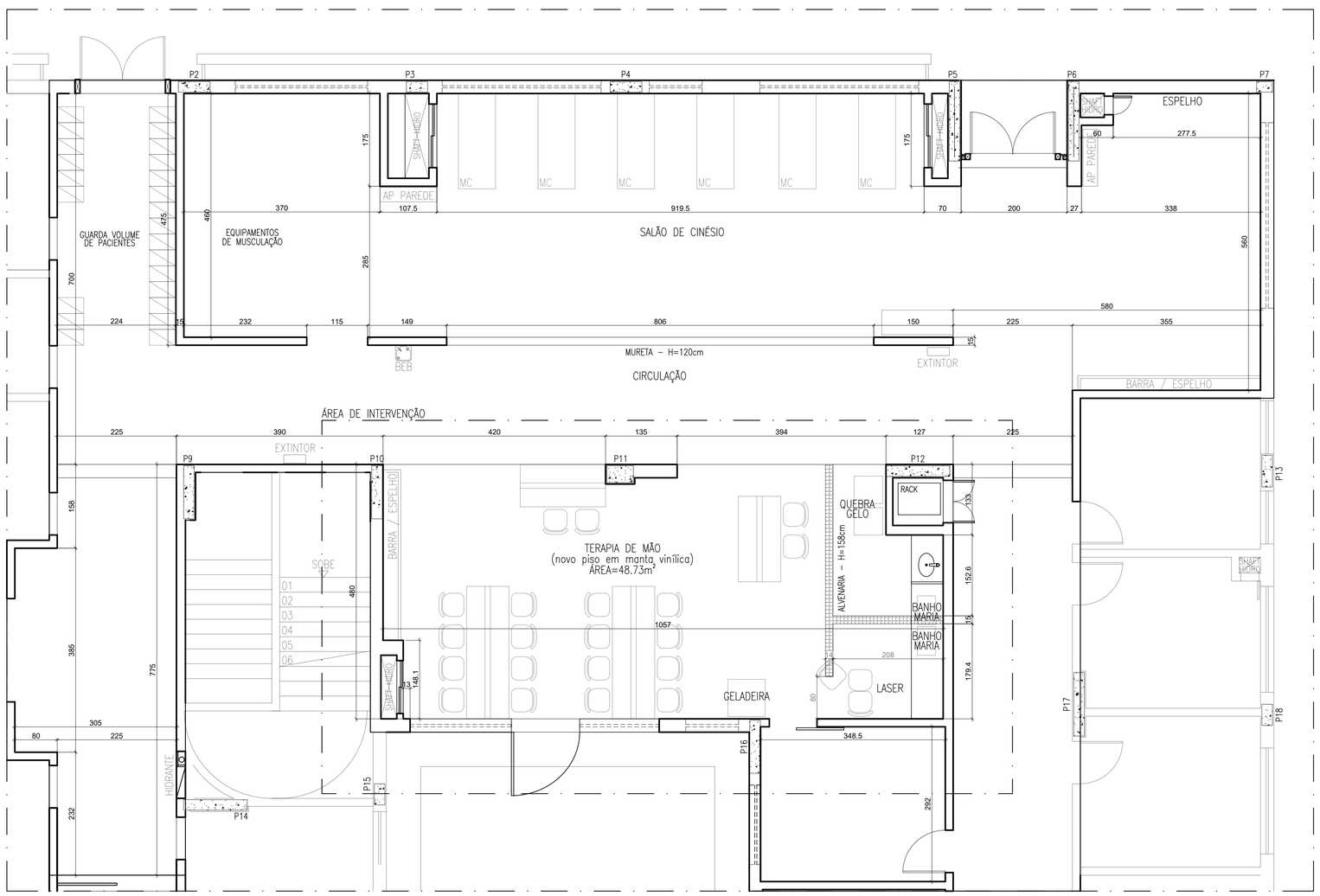

PLANTA – FISIOTERAPIA

ESCALA 1:50 | PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

LEGENDA :

PAREDE EXISTENTE

PAREDE A DEMOLIR

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: FISIOTERAPIA APM

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

N°:
1006253

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:
LÍLIAN HELVÉCIO

N°: c932039

CPF: 01885733640

DESENHISTA: LILIAN

SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 45
Apêndice B3 - Croqui de Arquitetura - Fisioterapia (14545461)

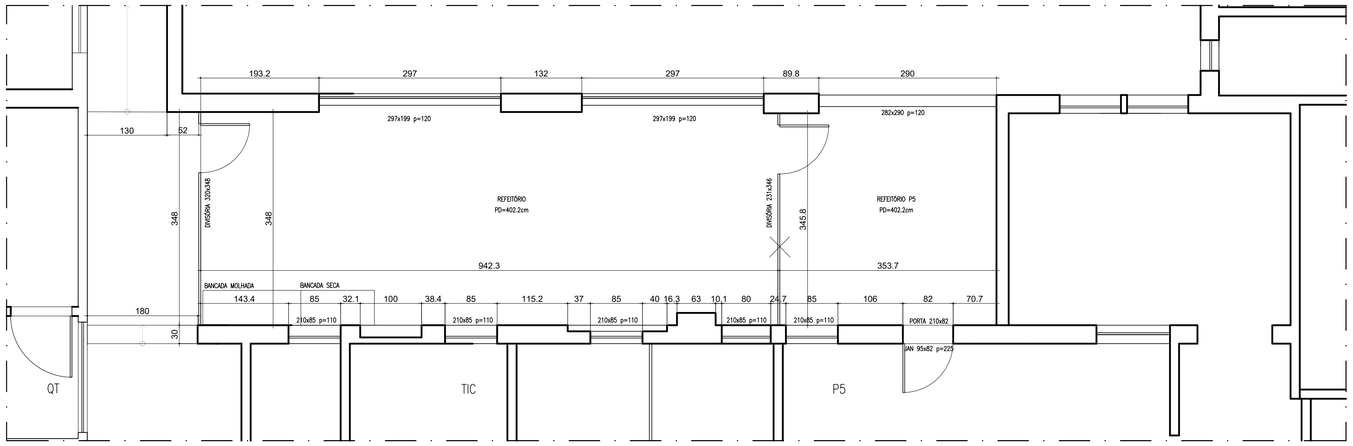

PLANTA – SALA DE DESCOMPRESSÃO

ESCALA 1:50| SITUAÇÃO ATUAL

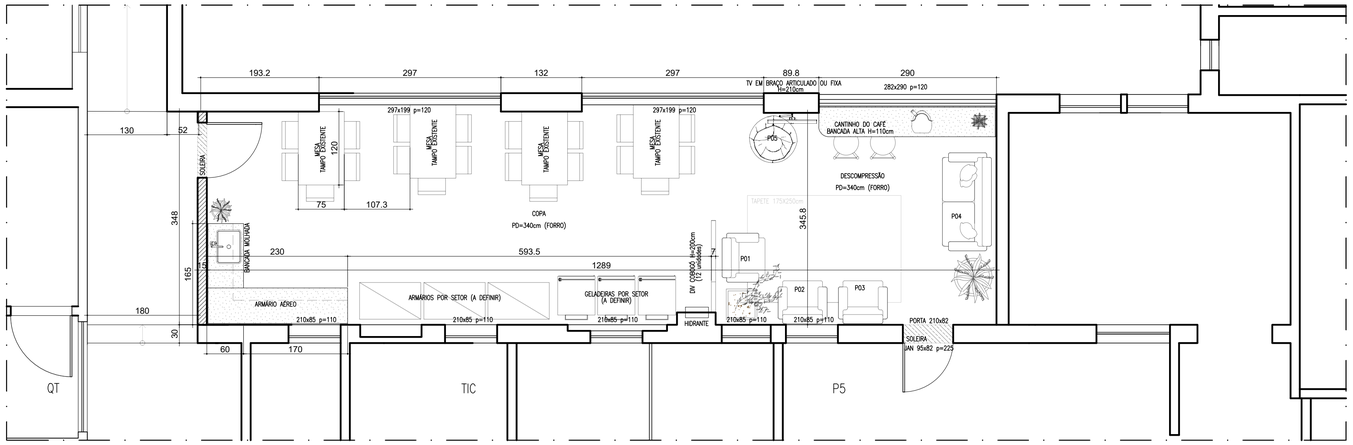

PLANTA – SALA DE DESCOMPRESSÃO

ESCALA 1:50| PROPOSTA DE LAYOUT INICIAL

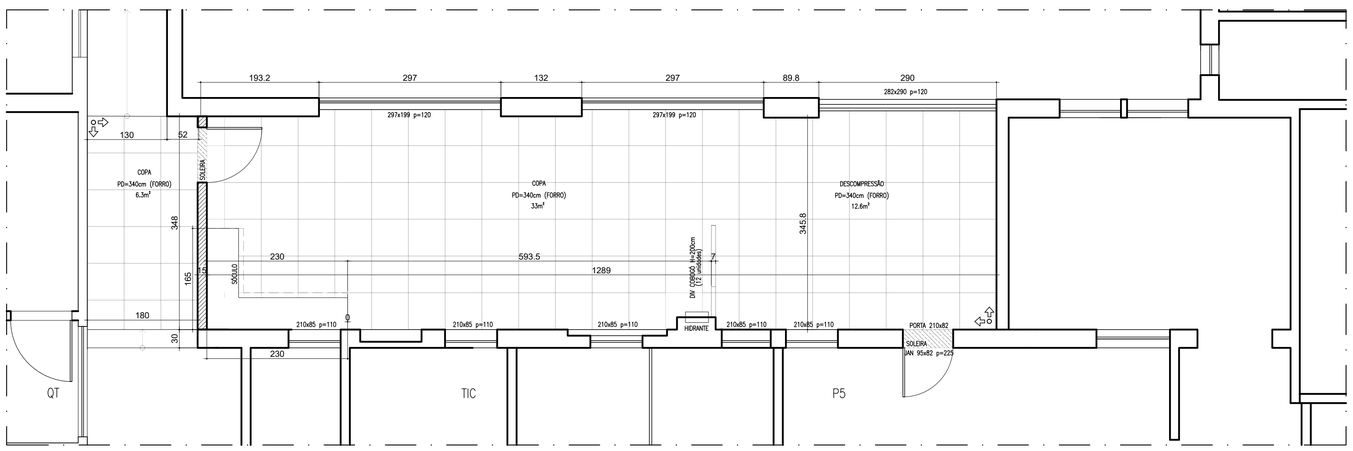

PLANTA – SALA DE DESCOMPRESSÃO

ESCALA 1:75| PAGINAÇÃO DE PISO

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

LEGENDA :

INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO

PAREDE EXISTENTE

PAREDE A CONSTRUIR

SOLEIRAS DE GRANITO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: SALA DE DESCOMPRESSÃO

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

N°:
1006253

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:
LÍLIAN HELVÉCIO

N°: c932039

CPF: 01885733640

DESENHISTA: LILIAN

Apêndice B4 - Croqui de Arquitetura - Descompressão (14545462) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 46

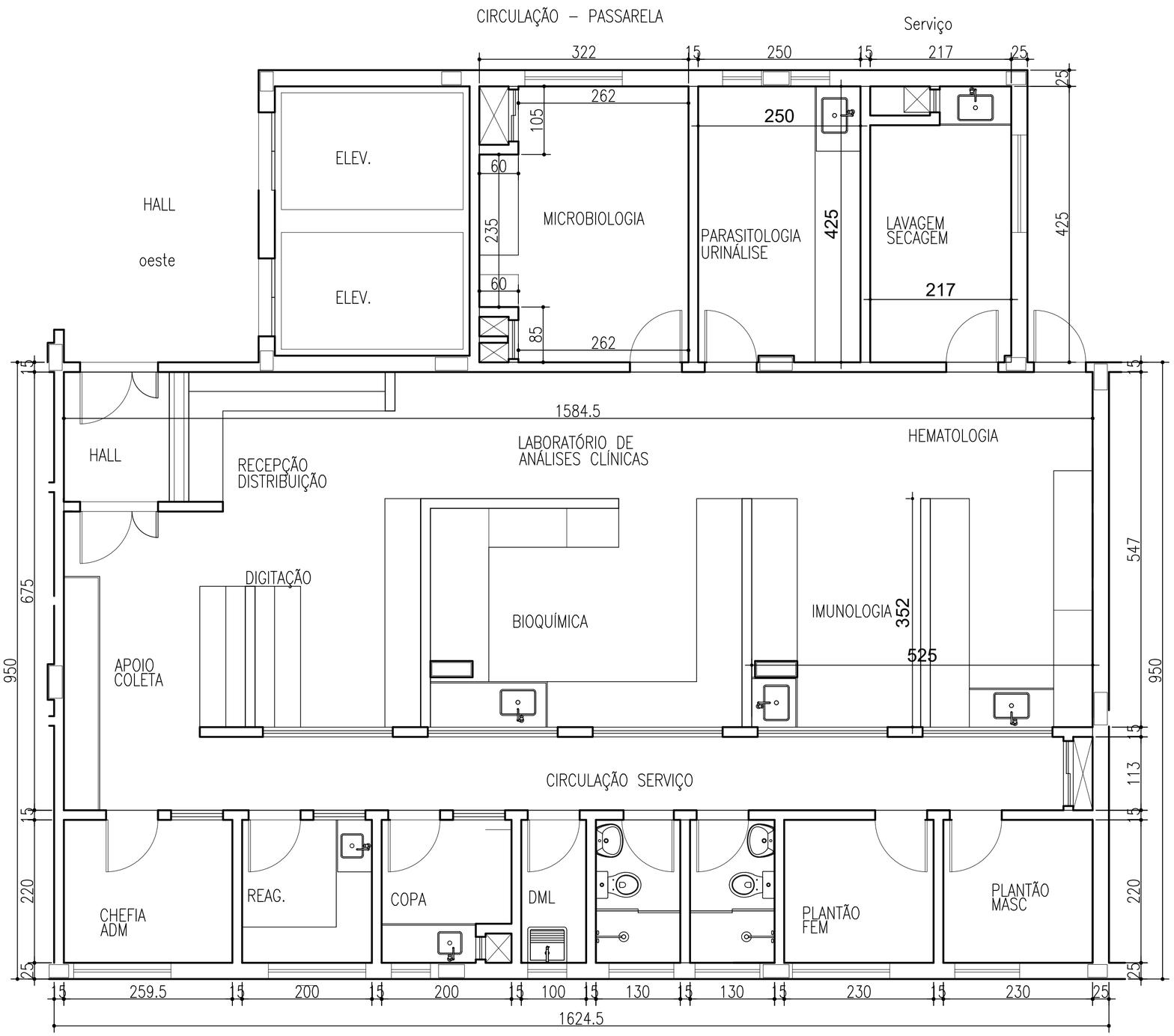

LABORATÓRIO

ESCALA 1:50

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: LABORATÓRIO HPM

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única-A2

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

N°:
1006253

ENGENHEIRO:
JOHN LENNON SANTANA

CREA:
224866/D

DESENHISTA JOHN SANTANA

Apêndice B5 - Croqui de Arquitetura - Laboratório (14545446) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 47

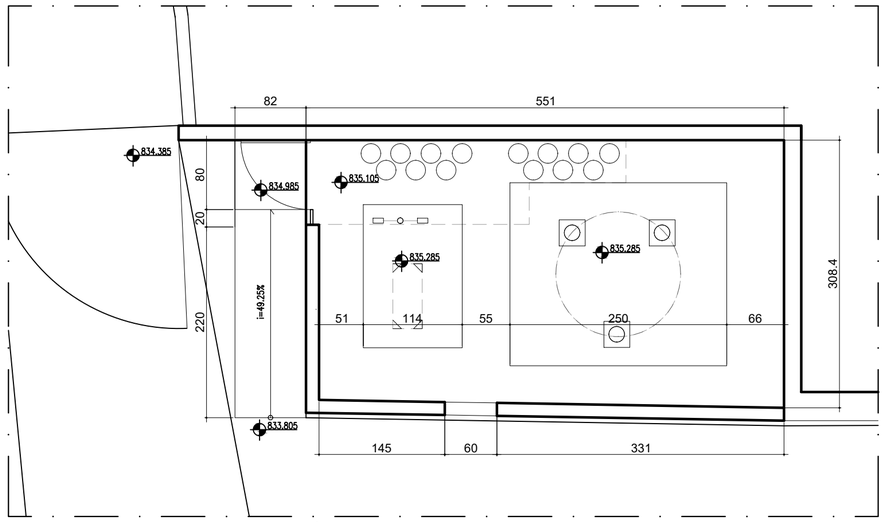

PLANTA – OXIGÊNIO

ESCALA 1:50 | SITUAÇÃO ATUAL

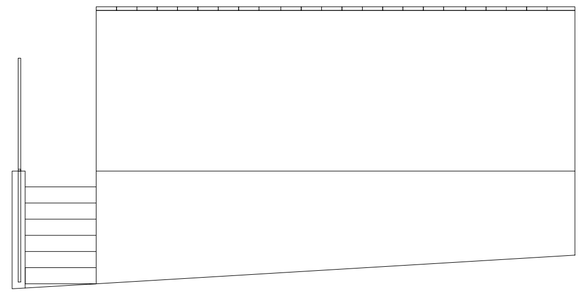

CROQUI VISTA FRONTAL

ESCALA 1:50 | PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

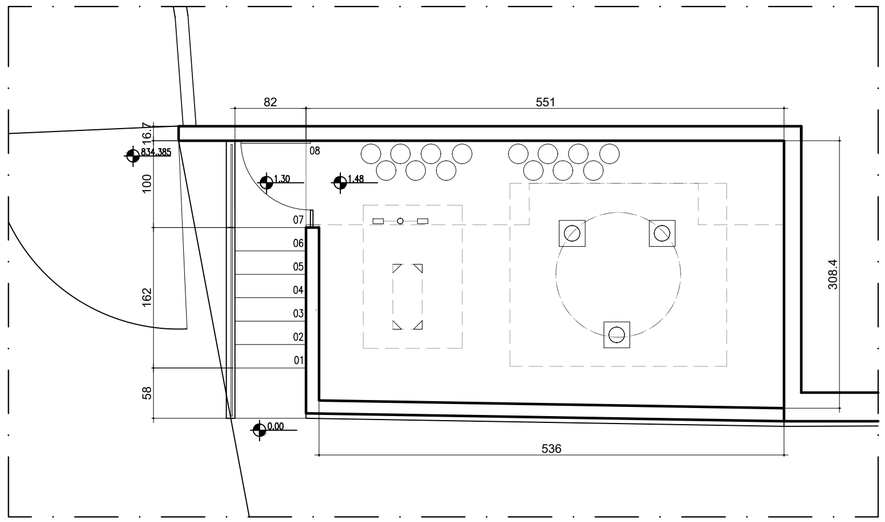

PLANTA – OXIGÊNIO

ESCALA 1:50 | PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

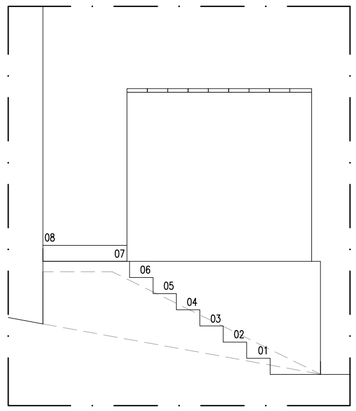

CROQUI VISTA LATERAL

ESCALA 1:50 | PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: CENTRAL DE OXIGÊNIO

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única-A2

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

N°:
1006253

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:
LÍLIAN HELVÉCIO

N°: c932039

CPF: 01885733640

DESENHISTA: LILIAN

Apêndice B6 - Croqui de Arquitetura - Central de Oxigênio (145454465) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 48

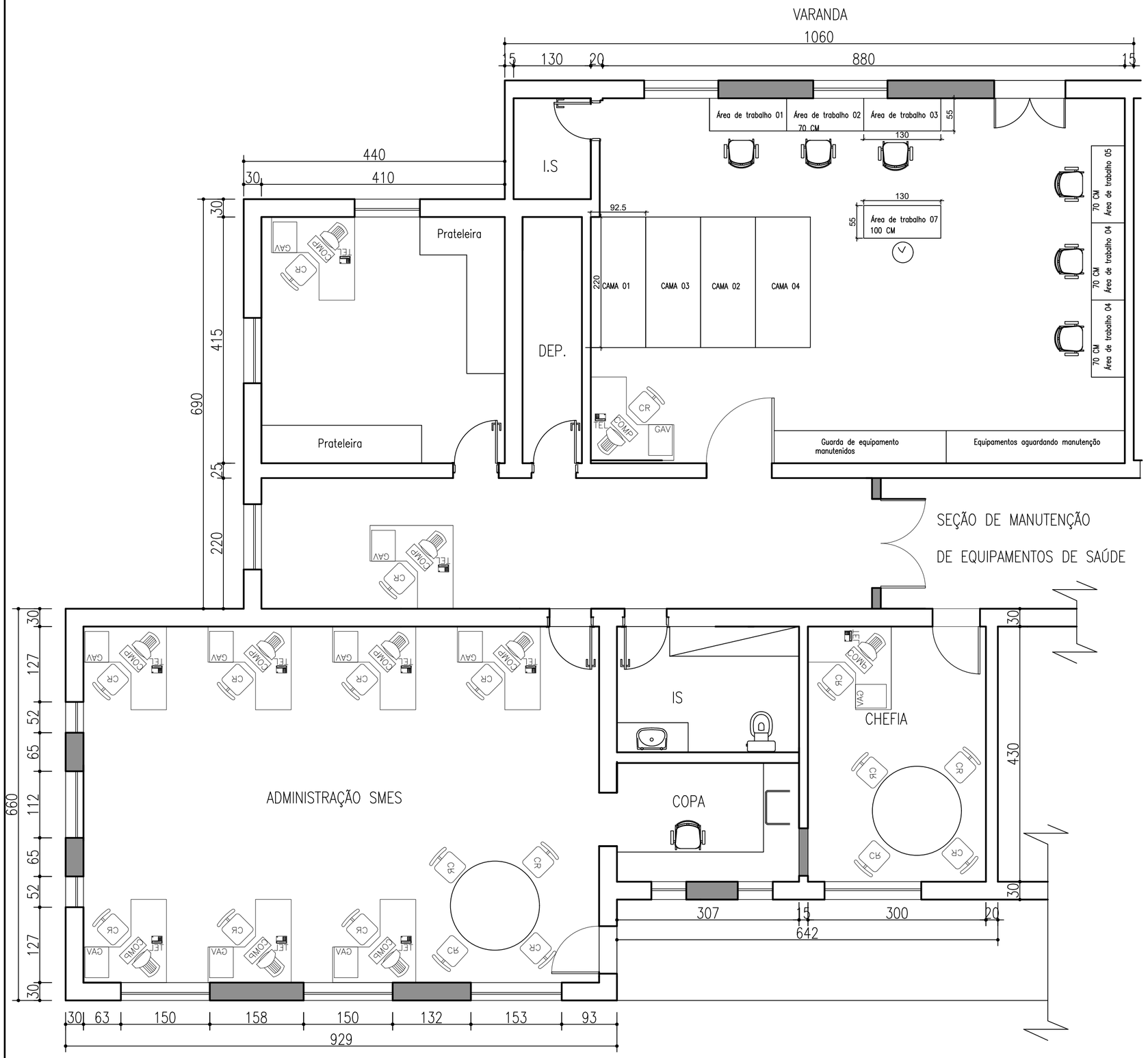

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

ESCALA 1:50

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única - A2

GESTOR DO CONTRATO:
CAP. INÁCIO DE MIRANDA

Nº:
841478

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES

Nº:
1006253

ENGENHEIRO:
JOHN LENNON SANTANA

CREA:
224866/D

DESENHISTA JOHN SANTANA

Apêndice B7 - Croqui de Arquitetura - SMES (14545446) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 49

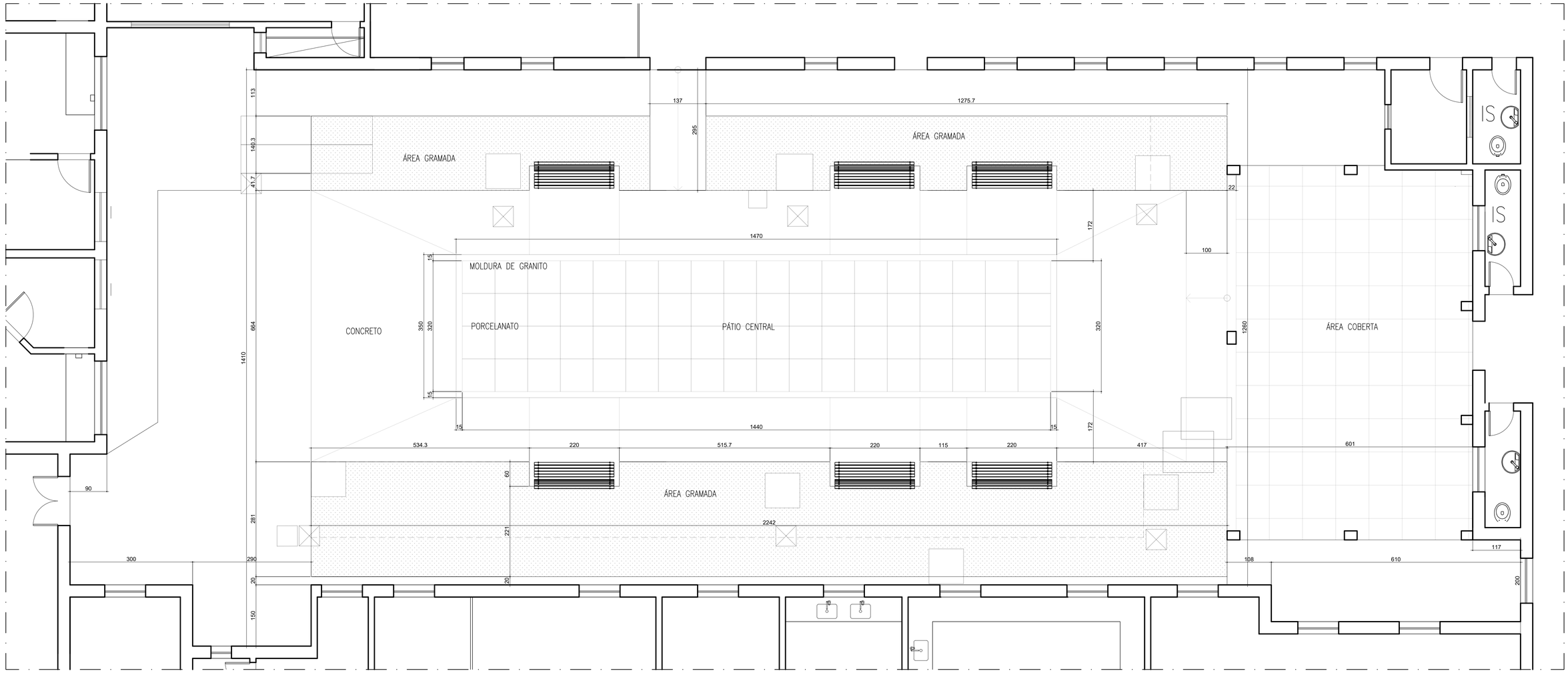

PLANTA – PÁTIO SOLÁRIO

ESCALA 1:50 | PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

NOTA :

Por se tratar de edficação existente as medidas devem ser conferidas no local.

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

CSC-SAÚDE/DS

PLANEJAMENTO ENGENHARIA SMP

LEVANTAMENTO - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

SEI: 1250.01.0001421/2026-74

LOCAL :
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
LOCAL: SOLÁRIO HPM

DATA:
MAIO. 2026

DEMANDA:
MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

FOLHA
Única

CHEFE SETOR SMP:
CAP. DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA

N°:
1006253

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO:
LÍLIAN HELVÉCIO

N°: c932039

CPF: 01885733640

DESENHISTA: LILIAN

Apêndice B9 - Croqui de Arquitetura - Solário (14545467) SEI 1250.01.0018480/2026-37 / pg. 50

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Elaborado pela Seção de Manutenção Predial - CSC-Saúde

1 - Estacionamento das ambulâncias - Pacífico Mascarenhas - HPM

Descrição: Asfalto

Foto 01

Foto 02

Foto 03

Foto 04

2 - Consultórios do Centro Odontológico

Descrição: Instalações de hidráulica, elétrica e acabamentos

Foto 01

Foto 02

Foto 03

Foto 04

Foto 04

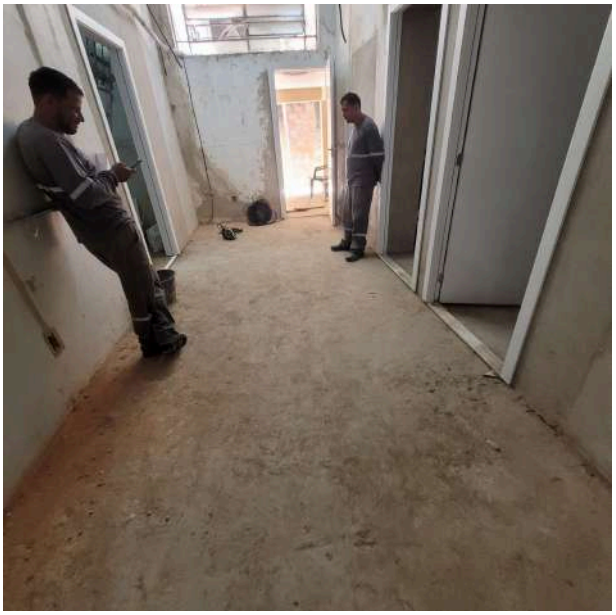

Foto 05

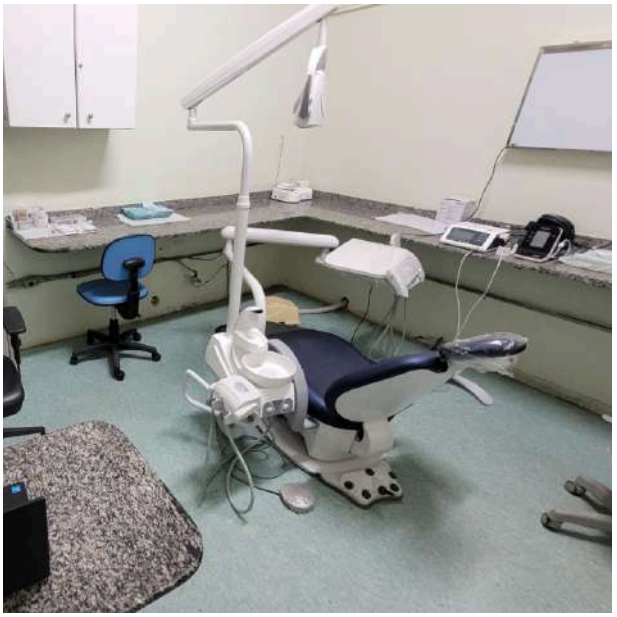

Foto 06

3 - Fisioterapia HPM

Descrição: Revestimento e acabamento

Foto 01

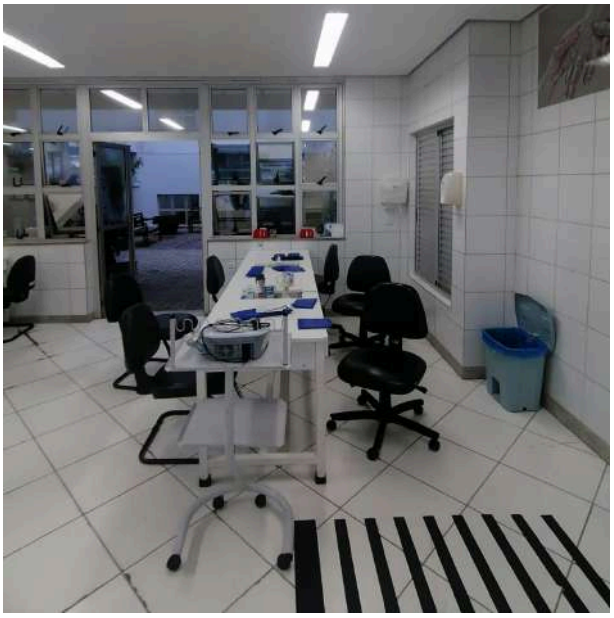

Foto 02

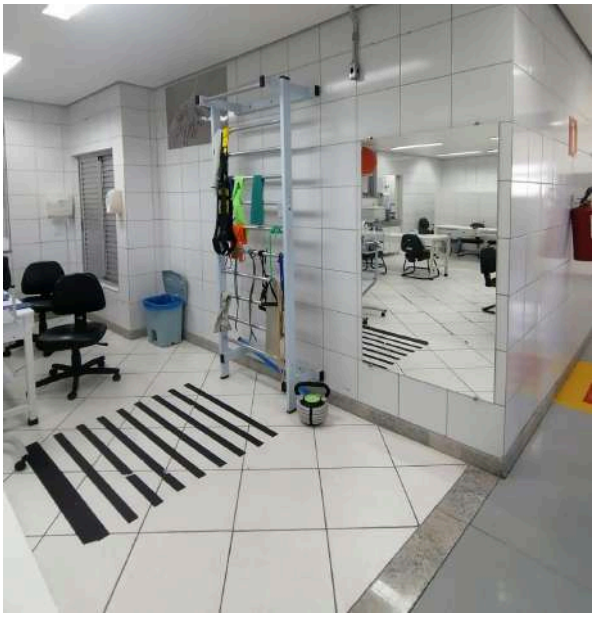

Foto 03

Foto 04

Foto 05

Foto 06

4 - Pronto Atendimento, Pátio HPM e Fisioterapia APM

Descrição: Instalações de esgoto e pluvial

Foto 01

Foto 02

Foto 03

Foto 04

5 - Laboratório HPM - Prédio de serviço

Descrição: Revestimento e acabamento

Foto 01

Foto 02

Foto 03

Foto 04

6 - Central de Oxigênio - HPM

Descrição: Manutenção Estrutural

Foto 01

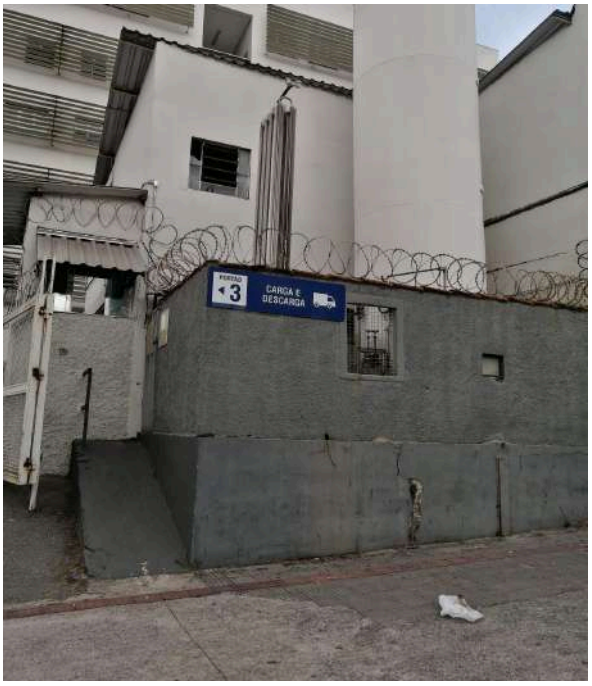

Foto 02

Foto 03

Foto 04

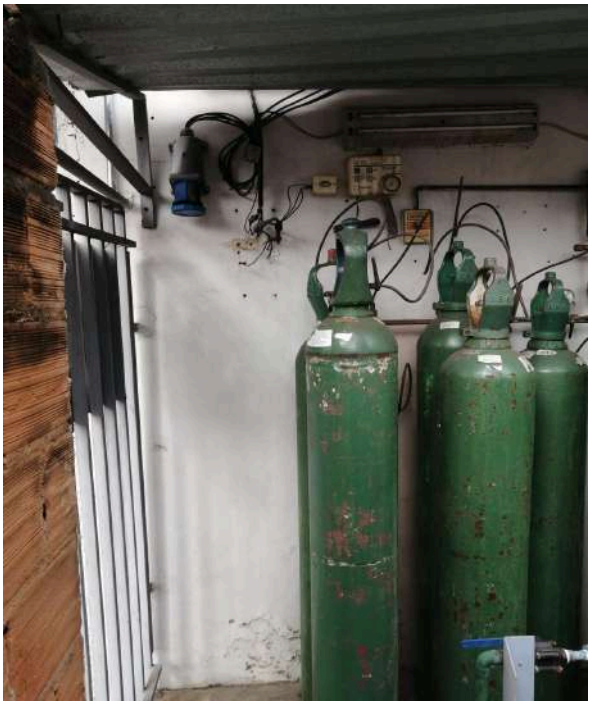

7 - Seção de manutenção de equipamentos - HPM

Descrição: Instalações de hidráulica, elétrica e acabamentos

Foto 01

Foto 02

Foto 03

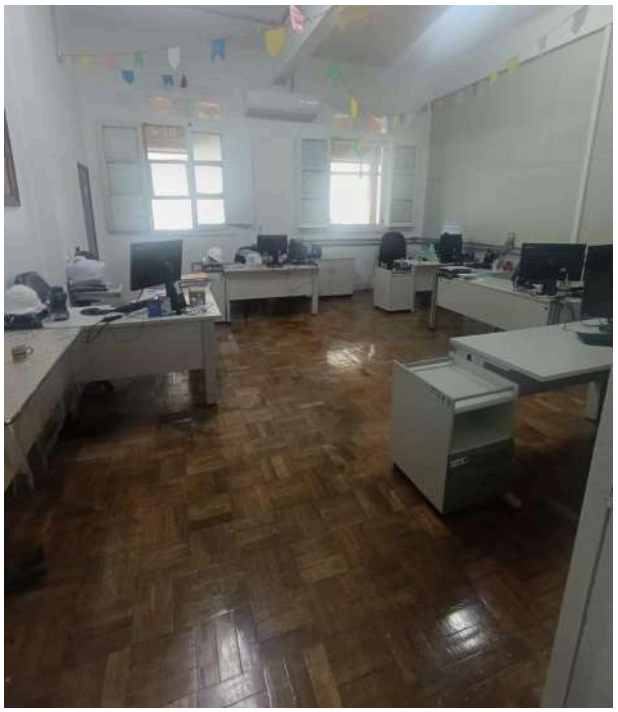

Foto 04

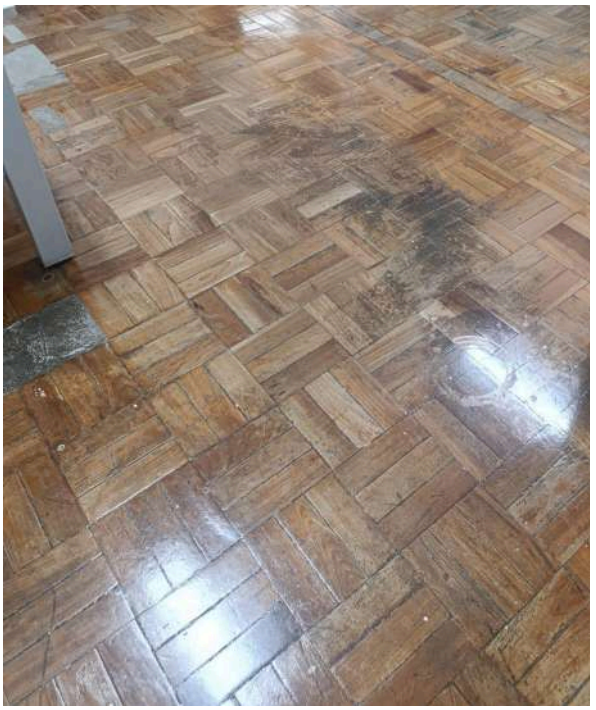

Foto 05

Foto 06

Foto 07

Foto 08

8 - Solário - HPM

Descrição: Revestimento, acabamento e manutenção da fachada

Foto 01

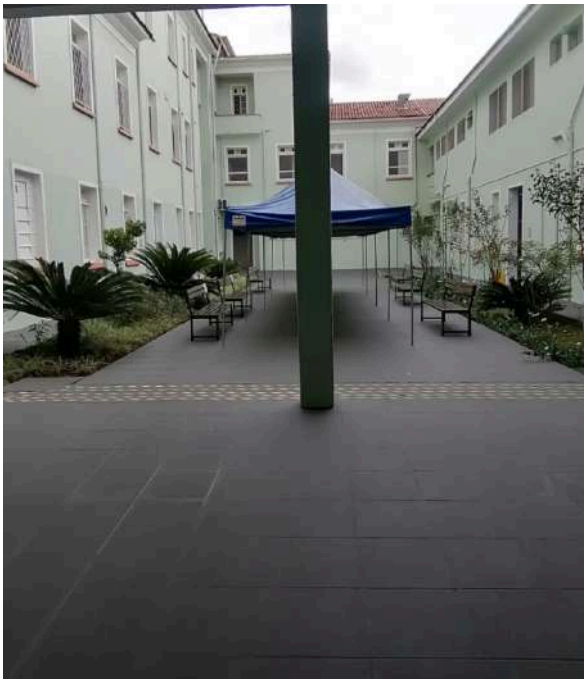

Foto 02

Foto 03

Foto 04

9 - Complexo HPM

Descrição: Manutenções e substituição de esquadrias de vidro

Foto 01

Foto 02

Foto 03

Foto 04

Foto 05

Foto 06

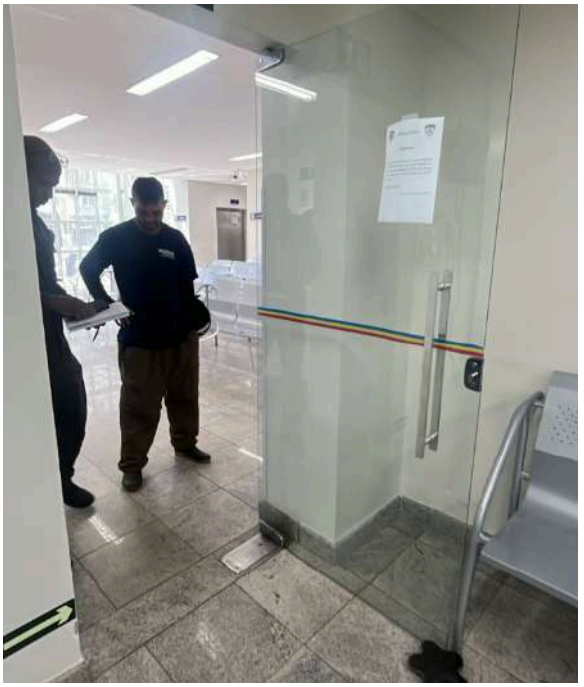

Foto 07

Foto 08

10 - Sala de descompressão - HPM

Descrição: Instalações de hidráulica, elétrica e acabamentos

Foto 01

Foto 02

Foto 03

Foto 04

Foto 05

Foto 06

11 - Pátio Complexo Gameleira

Descrição: Preparo da base de Container

Foto 01

Foto 02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEI: 1250.01.0018480/2026-37

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DIRETORIA DE SAÚDE CSC-SAÚDE/DPS

ASFALTO HPM

MANUTENÇÃO JULHO DE 2026

Bancos B.D.I. 23,32%

SINAPI – 06/2026 - Minas Gerais
S I C O R - 04/2026 - Minas Gerais
SUDECAP – 04/2026 - Minas Gerais

Referência: Serviços a serem executados no Hospital Militar de Minas Gerais e áreas apoiadas

Orçamento Sintético

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL TOTAL BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES, MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**R$ 17.584,52**		**R$ 21.685,23**
1.1	ED-16660	S I C O R	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2	R$ 266,22	R$ 532,44	R$ 328,30	R$ 656,61
1.2	ED-16350	S I C O R	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	1	R$ 858,15	R$ 858,15	R$ 1.058,27	R$ 1.058,27
1.3	ED-16358	S I C O R	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	U.N.	1	R$ 363,57	R$ 363,57	R$ 448,35	R$ 448,35
1.4	ED-16354	S I C O R	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	1	R$ 2.200,13	R$ 2.200,13	R$ 2.713,20	R$ 2.713,20
1.5	ED-16362	S I C O R	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 7 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16354)	U.N.	1	R$ 1.056,71	R$ 1.056,71	R$ 1.303,13	R$ 1.303,13
1.6	ED-16351	S I C O R	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	1	R$ 874,11	R$ 874,11	R$ 1.077,95	R$ 1.077,95
1.7	ED-16359	S I C O R	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	U.N.	1	R$ 363,57	R$ 363,57	R$ 448,35	R$ 448,35

1.8	ED-50137	S I C O R	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	U.N.	3	R$	1.785,28	R$	5.355,84	R$	2.201,61	R$	6.604,82
1.9	ED-50155	S I C O R	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MêS	1	R$	980,00	R$	980,00	R$	1.208,54	R$	1.208,54
1.10	CPU	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GB	1	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	6.166,00	R$	6.166,00
2			**DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO**					**R$**	**16.409,95**			**R$**	**20.236,75**
2.1	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M	40	R$	99,20	R$	3.968,00	R$	122,33	R$	4.893,34
2.2	ED-50163	S I C O R	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	25	R$	13,77	R$	344,25	R$	16,98	R$	424,53
2.3	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	275	R$	25,11	R$	6.905,25	R$	30,97	R$	8.515,55
2.4	ED-48443	S I C O R	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO ATERIAL DEMOLIDO	M3	5	R$	302,79	R$	1.513,95	R$	373,40	R$	1.867,00
2.5	ED-51110	S I C O R	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	30	R$	49,73	R$	1.491,90	R$	61,33	R$	1.839,81
2.6	ED-51134	S I C O R	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	20	R$	49,33	R$	986,60	R$	60,83	R$	1.216,68
2.7	ED-51126	S I C O R	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE), EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	20	R$	60,00	R$	1.200,00	R$	73,99	R$	1.479,84

3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				**R$**	**61.190,71**			**R$**	**75.460,38**
3.1	ED-51123	S I C O R	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	275	R$ 6,22	R$	1.710,50	R$	7,67	R$	2.109,39
3.2	101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	27	R$ 32,43	R$	875,61	R$	39,99	R$	1.079,80
3.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	25	R$ 7,49	R$	187,25	R$	9,24	R$	230,92
3.4	ED-29234	S I C O R	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	830	R$ 1,82	R$	1.510,60	R$	2,24	R$	1.862,87
3.5	20.20.01	SUDECAP	FRESAGEM ATE 5,0 CM	M2	500	R$ 10,92	R$	5.460,00	R$	13,47	R$	6.733,27
3.6	20.11.05	SUDECAP	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL	M2	275	R$ 9,07	R$	2.494,25	R$	11,19	R$	3.075,91
3.7	20.12.01	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	500	R$ 2,51	R$	1.255,00	R$	3,10	R$	1.547,67
3.8	ED-7623	S I C O R	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	25	R$ 1.871,42	R$	46.785,50	R$	2.307,84	R$	57.695,88
3.9	ED-50266	S I C O R	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	100	R$ 9,12	R$	912,00	R$	11,25	R$	1.124,68

Total sem BDI	**R$**	**95.185,18**
Total do BDI	**R$**	**22.197,18**
Total Geral	**R$**	**117.382,36**

Eng. Civil. John Lennon Santana
Seção de Manutenção Predial - SMP
Centro de Serviços Compartilhados de Saúde - CSC-SAÚDE/DS
Avenida do Contorno 2787 - B. Santa Efigênia/BH - HPM/MG
Contato: (31) 3071- 5218 / 5385

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEI: 1250.01.0018480/2026-37

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DIRETORIA DE SAÚDE CSC-SAÚDE/DPS

MANUTENÇÕES DIVERSAS DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

MANUTENÇÃO JULHO DE 2026

Bancos B.D.I. 23,32%

SINAPI – 06/2026 - Minas Gerais
S I C O R - 04/2026 - Minas Gerais
SUDECAP – 04/2026 - Minas Gerais

Referência: Serviços a serem executados no Hospital Militar de Minas Gerais e áreas apoiadas

Orçamento Sintético

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL TOTAL BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES, MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				**R$ 61.901,47**		**R$ 76.336,90**
1.1	ED-16660	S I C O R	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R$ 266,22	R$ 532,44	R$ 328,30	R$ 656,61
1.2	ED-16350	S I C O R	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	R$ 858,15	R$ 3.432,60	R$ 1.058,27	R$ 4.233,08
1.3	ED-16358	S I C O R	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	U.N.	1,00	R$ 363,57	R$ 363,57	R$ 448,35	R$ 448,35
1.4	ED-16354	S I C O R	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	4,00	R$ 2.200,13	R$ 8.800,52	R$ 2.713,20	R$ 10.852,80
1.5	ED-16362	S I C O R	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 7 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16354)	U.N.	1,00	R$ 1.056,71	R$ 1.056,71	R$ 1.303,13	R$ 1.303,13
1.6	ED-16351	S I C O R	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00	R$ 874,11	R$ 3.496,44	R$ 1.077,95	R$ 4.311,81
1.7	ED-16359	S I C O R	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	U.N.	1,00	R$ 363,57	R$ 363,57	R$ 448,35	R$ 448,35

1.8	ED-50137	S I C O R	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	U.N.	3,00	R$	1.785,28	R$	5.355,84	R$	2.201,61	R$ 6.604,82
1.9	ED-50155	S I C O R	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MêS	4,00	R$	980,00	R$	3.920,00	R$	1.208,54	R$ 4.834,14
1.10	CPU	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GB	10,00	R$	3.000,00	R$	30.000,00	R$	3.699,60	R$ 36.996,00
1.11	ED-9076	S I C O R	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	24,00	R$	22,13	R$	531,12	R$	27,29	R$ 654,98
1.12	ED-9077	S I C O R	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	96,00	R$	12,35	R$	1.185,60	R$	15,23	R$ 1.462,08
1.13	ED-50159	S I C O R	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	12,10	R$	203,04	R$	2.456,78	R$	250,39	R$ 3.029,71
1.14	ED-50162	S I C O R	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R$	166,74	R$	333,48	R$	205,62	R$ 411,25
1.15	ED-28533	S I C O R	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M2	40,00	R$	1,82	R$	72,80	R$	2,24	R$ 89,78
2			**SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESCARTE DE MATERIAL**					**R$**	**74.646,20**			**R$ 92.053,69**
2.1	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	92,00	R$	25,11	R$	2.310,12	R$	30,97	R$ 2.848,84
2.2	ED-48443	S I C O R	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO ATERIAL DEMOLIDO	M3	9,00	R$	302,79	R$	2.725,11	R$	373,40	R$ 3.360,61
2.3	ED-48440	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	3,00	R$	358,77	R$	1.076,31	R$	442,44	R$ 1.327,31
2.4	ED-51110	S I C O R	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	10,75	R$	49,73	R$	534,60	R$	61,33	R$ 659,27
2.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	114,00	R$	98,41	R$	11.218,74	R$	121,36	R$ 13.834,95

2.6	ED-48479	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	309,00	R$	21,85	R$	6.751,65	R$	26,95	R$	8.326,13
2.7	ED-48501	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	92,00	R$	12,23	R$	1.125,16	R$	15,08	R$	1.387,55
2.8	ED-48480	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	404,00	R$	20,39	R$	8.237,56	R$	25,14	R$	10.158,56
2.9	ED-48482	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	18,00	R$	10,90	R$	196,20	R$	13,44	R$	241,95
2.10	ED-48441	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1,50	R$	591,97	R$	887,96	R$	730,02	R$	1.095,03
2.11	ED-49660	S I C O R	ESCARIFICAÇÃO MANUAL EM PEÇA DE CONCRETO, COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ATÉ 3CM, INCLUSIVE LIMPEZA DA SEÇÃO ESCARIFICADA, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO EM ARGAMASSA OU CONCRETO	M2	9,00	R$	206,21	R$	1.855,89	R$	254,30	R$	2.288,68
2.12	ED-48502	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	594,00	R$	25,49	R$	15.141,06	R$	31,43	R$	18.671,96
2.13	ED-48484	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE PISO DE TACO DE MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	179,00	R$	26,59	R$	4.759,61	R$	32,79	R$	5.869,55
2.14	ED-48435	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	13,65	R$	129,49	R$	1.767,54	R$	159,69	R$	2.179,73
2.15	ED-48508	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	9,00	R$	10,72	R$	96,48	R$	13,22	R$	118,98
2.16	ED-48505	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M	23,50	R$	3,40	R$	79,90	R$	4,19	R$	98,53
2.17	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,00	R$	7,65	R$	451,35	R$	9,43	R$	556,60
2.18	ED-50505	S I C O R	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	736,00	R$	3,73	R$	2.745,28	R$	4,60	R$	3.385,48
2.19	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	27,25	R$	1,76	R$	47,96	R$	2,17	R$	59,14

2.20	ED-50701	S I C O R	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	1,00	R$	1,66	R$	1,66	R$	2,05	R$	2,05
2.21	ED-48464	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	67,50	R$	12,09	R$	816,08	R$	14,91	R$	1.006,38
2.22	ED-48512	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	3,00	R$	15,61	R$	46,83	R$	19,25	R$	57,75
2.23	ED-48449	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE CONCERTINA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 730MM, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	8,75	R$	3,44	R$	30,10	R$	4,24	R$	37,12
2.24	ED-48453	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA COMERCIAL EM LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	20,00	R$	8,74	R$	174,80	R$	10,78	R$	215,56
2.25	ED-8024	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	46,00	R$	13,28	R$	610,88	R$	16,38	R$	753,34
2.26	ED-48493	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/ GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	20,00	R$	16,58	R$	331,60	R$	20,45	R$	408,93
2.27	ED-48494	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	15,50	R$	11,20	R$	173,60	R$	13,81	R$	214,08
2.28	ED-48497	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	43,00	R$	23,02	R$	989,83	R$	28,39	R$	1.220,66
2.29	ED-48458	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS , FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	6,00	R$	25,98	R$	155,88	R$	32,04	R$	192,23
2.30	ED-48516	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	33,50	R$	8,09	R$	271,02	R$	9,98	R$	334,22

2.31	ED-48496	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE ALIZARES, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	CJ	2,00	R$	4,29	R$	8,58	R$	5,29	R$	10,58
2.32	ED-48437	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	17,00	R$	65,79	R$	1.118,43	R$	81,13	R$	1.379,25
2.33	ED-48500	S I C O R	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE (ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.), INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M	1,00	R$	10,36	R$	10,36	R$	12,78	R$	12,78
2.34	ED-48470	S I C O R	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	4,00	R$	7,98	R$	31,92	R$	9,84	R$	39,36
2.35	ED-7556	S I C O R	CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 20TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	16,00	R$	20,15	R$	322,40	R$	24,85	R$	397,58
2.36	ED-51134	S I C O R	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	69,00	R$	49,33	R$	3.403,77	R$	60,83	R$	4.197,53
2.37	ED-51126	S I C O R	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE), EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	69,00	R$	60,00	R$	4.140,00	R$	73,99	R$	5.105,45
3			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					**R$**	**13.735,02**			**R$**	**16.938,03**
3.1	ED-29234	S I C O R	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20KM E MENOR OU IGUAL A 30KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	900,00	R$	1,82	R$	1.638,00	R$	2,24	R$	2.019,98
3.2	20.11.05	SUDECAP	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI, LIMPEZA MANUAL	M2	75,00	R$	9,07	R$	680,25	R$	11,19	R$	838,88
3.3	20.12.01	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	75,00	R$	2,51	R$	188,25	R$	3,10	R$	232,15
3.4	ED-7623	S I C O R	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	6,00	R$	1.871,42	R$	11.228,52	R$	2.307,84	R$	13.847,01

4			SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REGULARIZAÇÃO				R$ 178.510,61		R$ 220.139,28
4.1	ED-9319	S I C O R	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-61, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	177,00	R$ 96,66	R$ 17.108,82	R$ 119,20	R$ 21.098,60
4.2	ED-29582	S I C O R	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	20,50	R$ 28,87	R$ 591,84	R$ 35,60	R$ 729,85
4.3	ED-50572	S I C O R	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 30MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	12,00	R$ 204,65	R$ 2.455,80	R$ 252,37	R$ 3.028,49
4.4	ED-49657	S I C O R	PROTEÇÃO DE ARMADURA CORROÍDA POR AÇÃO DE CLORETOS, COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO, EXCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO EM ARGAMASSA OU CONCRETO	M	10,00	R$ 6,82	R$ 68,20	R$ 8,41	R$ 84,10
4.5	ED-29621	S I C O R	APLICAÇÃO DE GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA, AREIA E BRITA, TRAÇO (1:0,1:3:2), INCLUSIVE PREPARO MECANIZADO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO	M3	0,50	R$ 791,05	R$ 395,53	R$ 975,52	R$ 487,76
4.6	ED-51093	S I C O R	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	111,50	R$ 28,62	R$ 3.191,13	R$ 35,29	R$ 3.935,30
4.7	ED-50176	S I C O R	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	33,50	R$ 34,48	R$ 1.155,08	R$ 42,52	R$ 1.424,44
4.8	ED-51121	S I C O R	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	92,50	R$ 52,56	R$ 4.861,80	R$ 64,82	R$ 5.995,57
4.9	ED-51120	S I C O R	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	10,75	R$ 84,90	R$ 912,68	R$ 104,70	R$ 1.125,51
4.10	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	19,30	R$ 148,35	R$ 2.863,16	R$ 182,95	R$ 3.530,84
4.11	ED-50169	S I C O R	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ANTIRRAIZ, TIPO III, CLASSE A, ESP. 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO	M2	44,00	R$ 74,39	R$ 3.273,16	R$ 91,74	R$ 4.036,46
4.12	ED-50175	S I C O R	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	101,60	R$ 26,57	R$ 2.699,51	R$ 32,77	R$ 3.329,04
4.13	ED-48231	S I C O R	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	13,00	R$ 67,02	R$ 871,26	R$ 82,65	R$ 1.074,44

4.14	ED-48232	S I C O R	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	41,00	R$	79,10	R$	3.243,10	R$	97,55	R$	3.999,39
4.15	ED-8346	S I C O R	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	M	12,50	R$	7,92	R$	99,00	R$	9,77	R$	122,09
4.16	ED-50727	S I C O R	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	240,50	R$	11,02	R$	2.650,31	R$	13,59	R$	3.268,36
4.17	ED-50732	S I C O R	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	68,50	R$	40,76	R$	2.792,06	R$	50,27	R$	3.443,17
4.18	ED-50761	S I C O R	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	279,20	R$	43,57	R$	12.164,74	R$	53,73	R$	15.001,56
4.19	ED-13286	S I C O R,	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	321,50	R$	39,65	R$	12.747,48	R$	48,90	R$	15.720,19
4.20	ED-31651	S I C O R	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	11,90	R$	81,80	R$	973,42	R$	100,88	R$	1.200,42
4.21	ED-50568	S I C O R	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	627,50	R$	50,56	R$	31.726,40	R$	62,35	R$	39.125,00
4.22	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	55,00	R$	23,85	R$	1.311,75	R$	29,41	R$	1.617,65
4.23	ED-50621	S I C O R	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	10,00	R$	163,62	R$	1.636,20	R$	201,78	R$	2.017,76
4.24	ED-48210	S I C O R	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	36,00	R$	94,71	R$	3.409,56	R$	116,80	R$	4.204,67
4.25	ED-50600	S I C O R	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	200,00	R$	4,05	R$	810,00	R$	4,99	R$	998,89
4.26	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (REF.: ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO 16 FUROS)	M2	5,50	R$	258,83	R$	1.423,57	R$	319,19	R$	1.755,54
4.27	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,00	R$	768,34	R$	1.536,68	R$	947,52	R$	1.895,03
4.28	1	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM MANTA VINÍLICA DE PVC HOMOGÊNEO COLADO, ESPESSURA 2,0 MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EVERCARE.EXCLUSIVE COLA. (REF: ACE AFFINITY 4420 SILVER GREY)	M2	55,00	R$	332,04	R$	18.262,20	R$	409,47	R$	22.520,95

4.29	2	COMP	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA PARA FIXAÇÃO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE LIMPEZA PRÉVIA	M2	55,00	R$	65,61	R$	3.608,55	R$	80,91	R$	4.450,06
4.30	3	COMP	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA ACRÍLICA PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	M2	55,00	R$	71,53	R$	3.934,15	R$	88,21	R$	4.851,59
4.31	4	COMP	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CORDÃO DE SOLDA PARA JUNTA DE MANTA VINÍLICA, INCLUINDO FUSÃO TÉRMICA, ACABAMENTO E PREENCHIMENTO DE MICROFRESTAS.	M	66,00	R$	67,04	R$	4.424,64	R$	82,67	R$	5.456,47
4.32	ED-48532	S I C O R	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	10,00	R$	612,03	R$	6.120,30	R$	754,76	R$	7.547,55
4.33	ED-31584	S I C O R	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	38,50	R$	55,10	R$	2.121,35	R$	67,95	R$	2.616,05
4.34	ED-29581	S I C O R	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-92, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	156,00	R$	20,15	R$	3.143,40	R$	24,85	R$	3.876,44
4.35	ED-50571	S I C O R	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	194,00	R$	102,70	R$	19.923,80	R$	126,65	R$	24.570,03
5			**SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS**					**R$**	**119.911,62**			**R$**	**147.875,01**
5.1	ED-50542	S I C O R	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	343,00	R$	92,13	R$	31.600,59	R$	113,61	R$	38.969,85
5.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	128,00	R$	115,99	R$	14.846,72	R$	143,04	R$	18.308,98
5.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	252,00	R$	116,67	R$	29.400,84	R$	143,88	R$	36.257,12
5.4	ED-17824	S I C O R	APLICAÇÃO DE REJUNTE EPÓXI PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	M2	239,00	R$	23,98	R$	5.731,22	R$	29,57	R$	7.067,74
5.5	ED-9081	S I C O R	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	344,01	R$	81,91	R$	28.177,86	R$	101,01	R$	34.748,94
5.6	ED-50771	S I C O R	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	208,00	R$	13,61	R$	2.830,88	R$	16,78	R$	3.491,04
5.7	ED-50774	S I C O R	RODAPÉ DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	80,00	R$	42,92	R$	3.433,60	R$	52,93	R$	4.234,32

5.8	ED-51002	S I C O R	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9,00	R$ 344,84	R$ 3.103,56	R$ 425,26	R$ 3.827,31
5.9	ED-50997	S I C O R	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2,50	R$ 314,54	R$ 786,35	R$ 387,89	R$ 969,73
6			**SERVIÇOS DE BANCADAS E PIAS**				**R$ 43.689,47**		**R$ 53.877,85**
6.1	ED-21631	S I C O R	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	43,00	R$ 441,88	R$ 19.000,84	R$ 544,93	R$ 23.431,84
6.2	ED-21636	S I C O R	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	54,00	R$ 239,85	R$ 12.951,90	R$ 295,78	R$ 15.972,28
6.3	ED-48347	S I C O R	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 7CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	58,75	R$ 49,28	R$ 2.895,20	R$ 60,77	R$ 3.570,36
6.4	ED-48342	S I C O R	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	UN	8,00	R$ 138,10	R$ 1.104,80	R$ 170,30	R$ 1.362,44
6.5	86938	S I C O R	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 476,62	R$ 3.336,34	R$ 587,77	R$ 4.114,37
6.6	ED-50863	S I C O R	MANTA DE BORRACHA DE 5 MM NATURAL/COMUM PARA BANCADA	M2	10,00	R$ 196,09	R$ 1.960,90	R$ 241,82	R$ 2.418,18
6.7	ED-22766	S I C O R	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	6,00	R$ 338,84	R$ 2.033,04	R$ 417,86	R$ 2.507,14
6.8	ED-50277	S I C O R	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115)MM, NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R$ 406,45	R$ 406,45	R$ 501,23	R$ 501,23

7			**SERVIÇOS DE ESQUADRIAS**					**R$**	**134.739,78**		**R$**	**166.161,09**
7.1	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,00	R$ 817,78	R$	817,78	R$ 1.008,49	R$	1.008,49
7.2	ED-49603	S I C O R	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/ VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UN	8,00	R$ 1.175,71	R$	9.405,68	R$ 1.449,89	R$	11.599,08
7.3	ED-50811	S I C O R	GRADE FIXA E PORTA DE ABRIR COM GRADE E CHAPA E TRANCA DE SEGURANÇA	M2	2,00	R$ 1.149,60	R$	2.299,20	R$ 1.417,69	R$	2.835,37
7.4	ED-32098	S I C O R	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	M	3,50	R$ 596,32	R$	2.087,12	R$ 735,38	R$	2.573,84
7.5	ED-29453	S I C O R	FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	22,00	R$ 90,20	R$	1.984,40	R$ 111,23	R$	2.447,16
7.6	ED-29481	S I C O R	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M2	21,50	R$ 989,75	R$	21.279,63	R$ 1.220,56	R$	26.242,03
7.7	ED-29482	S I C O R	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M2	4,00	R$ 900,14	R$	3.600,56	R$ 1.110,05	R$	4.440,21
7.8	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_11/2025	UN	4,00	R$ 923,86	R$	3.695,44	R$ 1.139,30	R$	4.557,22

7.9	ED-29452	S I C O R	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DE UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	UN	6,00	R$	183,01	R$	1.098,06	R$	225,69	R$	1.354,13
7.10	ED-29451	S I C O R	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	410,00	R$	127,18	R$	52.143,80	R$	156,84	R$	64.303,73
7.11	ED-29479	S I C O R	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210) CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R$	1.779,70	R$	5.339,10	R$	2.194,73	R$	6.584,18
7.12	106320	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	1,00	R$	1.760,13	R$	1.760,13	R$	2.170,59	R$	2.170,59
7.13	ED-51150	S I C O R	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	R$	207,05	R$	8.282,00	R$	255,33	R$	10.213,36
7.14	ED-7066	S I C O R	FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO, ESP. 4MM, INCLUSIVE MOLDURA DE MADEIRA	UN	24,00	R$	134,51	R$	3.228,24	R$	165,88	R$	3.981,07
7.15	ED-51157	S I C O R	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	10,00	R$	322,75	R$	3.227,50	R$	398,02	R$	3.980,15
7.16	ED-51156	S I C O R	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	3,00	R$	214,93	R$	644,79	R$	265,05	R$	795,16
7.17	ED-29731	S I C O R	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL (REF: JATEADO OPACO)	M2	1,00	R$	324,93	R$	324,93	R$	400,70	R$	400,70
7.18	ED-51159	S I C O R	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,50	R$	307,31	R$	768,28	R$	378,97	R$	947,44
7.19	ED-51158	S I C O R	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	8,50	R$	212,85	R$	1.809,23	R$	262,49	R$	2.231,14
7.20	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	18,00	R$	311,00	R$	5.598,00	R$	383,53	R$	6.903,45
7.21	ED-50992	S I C O R	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE À BASE DE SILICONE	M	36,00	R$	28,32	R$	1.019,52	R$	34,92	R$	1.257,27
7.22	ED-9199	S I C O R	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R$	27,04	R$	4.326,40	R$	33,35	R$	5.335,32

8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
							R$	78.115,26			R$	96.331,74
8.1	ED-49414	S I C O R	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, ANTI-CHAMA, DIÂMETRO DE 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	756,00	R$ 10,04	R$	7.590,24	R$ 12,38	R$	9.360,28
8.2	ED-15790	S I C O R	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5,00	R$ 58,36	R$	291,80	R$ 71,97	R$	359,85
8.3	ED-49187	S I C O R	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÃO 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	152,00	R$ 11,69	R$	1.776,88	R$ 14,42	R$	2.191,25
8.4	ED-49188	S I C O R	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÃO 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	50,00	R$ 15,86	R$	793,00	R$ 19,56	R$	977,93
8.5	ED-49415	S I C O R	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, ANTI-CHAMA, DIÂMETRO DE 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	100,00	R$ 14,20	R$	1.420,00	R$ 17,51	R$	1.751,14
8.6	ED-50704	S I C O R	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	100,00	R$ 3,23	R$	323,00	R$ 3,98	R$	398,32
8.7	ED-50705	S I C O R	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	100,00	R$ 4,19	R$	419,00	R$ 5,17	R$	516,71
8.8	ED-27082	S I C O R	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	44,00	R$ 308,68	R$	13.581,92	R$ 380,66	R$	16.749,22
8.9	ED-27080	S I C O R	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	4,00	R$ 258,99	R$	1.035,96	R$ 319,39	R$	1.277,55
8.10	ED-15733	S I C O R	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	28,00	R$ 32,24	R$	902,72	R$ 39,76	R$	1.113,23
8.11	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R$ 91,65	R$	1.833,00	R$ 113,02	R$	2.260,46
8.12	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R$ 52,98	R$	688,74	R$ 65,33	R$	849,35
8.13	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R$ 62,36	R$	561,24	R$ 76,90	R$	692,12
8.14	ED-15757	S I C O R	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P +T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	10,00	R$ 58,26	R$	582,60	R$ 71,85	R$	718,46
8.15	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R$ 41,20	R$	947,60	R$ 50,81	R$	1.168,58

8.16	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R$	27,05	R$	270,50	R$	33,36	R$	333,58
8.17	91950	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R$	17,21	R$	172,10	R$	21,22	R$	212,23
8.18	ED-5626	S I C O R	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN	40,00	R$	18,14	R$	725,60	R$	22,37	R$	894,81
8.19	ED-15752	S I C O R	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT .6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	20,00	R$	92,94	R$	1.858,80	R$	114,61	R$	2.292,27
8.20	ED-9194	S I C O R	CABO UTP COM QUATRO (4) PARES, CATEGORIA 6, CLASSIFICAÇÃO LSZH, COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, EXCLUSIVE CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 E CRIMPAGEM	M	600,00	R$	6,85	R$	4.110,00	R$	8,45	R$	5.068,45
8.21	ED-19519	S I C O R	ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	48,00	R$	88,40	R$	4.243,20	R$	109,01	R$	5.232,71
8.22	ED-49450	S I C O R	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	51,00	R$	68,19	R$	3.477,69	R$	84,09	R$	4.288,69
8.23	ED-49458	S I C O R	SUPORTE OU GANCHO DE LUMINÁRIA PARA PERFILADO (38X38) MM, TIPO LONGO, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ- ZINCADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	UN	51,00	R$	9,81	R$	500,31	R$	12,10	R$	616,98
8.24	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$	441,81	R$	883,62	R$	544,84	R$	1.089,68
8.25	ED-34490	S I C O R	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,00	R$	73,61	R$	220,83	R$	90,78	R$	272,33
8.26	ED-34460	S I C O R	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	6,00	R$	16,35	R$	98,10	R$	20,16	R$	120,98
8.27	ED-34461	S I C O R	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	16,00	R$	16,44	R$	263,04	R$	20,27	R$	324,38
8.28	ED-34475	S I C O R	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	R$	48,98	R$	97,96	R$	60,40	R$	120,80
8.29	ED-48998	S I C O R	CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 10MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	170,00	R$	18,89	R$	3.211,30	R$	23,30	R$	3.960,18
8.30	ED-48951	S I C O R	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.075,00	R$	4,68	R$	5.031,00	R$	5,77	R$	6.204,23
8.31	ED-48956	S I C O R	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	165,00	R$	6,59	R$	1.087,35	R$	8,13	R$	1.340,92

8.32	ED-34446	S I C O R	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 16MM2	UN	20,00	R$	5,50	R$	110,00	R$	6,78	R$	135,65
8.33	ED-49317	S I C O R	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, DIÂMETRO DE 20MM (3/4"), INSTALAÇÃO APARENTE OU SOBRE FORRO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA DE CUNHA, TIPO "D", INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	M	92,00	R$	26,77	R$	2.462,84	R$	33,01	R$	3.037,17
8.34	ED-49318	S I C O R	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, DIÂMETRO DE 25MM (1"), INSTALAÇÃO APARENTE OU SOBRE FORRO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA DE CUNHA, TIPO "D", INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	M	68,00	R$	28,85	R$	1.961,80	R$	35,58	R$	2.419,29
8.35	ED-15748	S I C O R	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	40,00	R$	33,47	R$	1.338,80	R$	41,28	R$	1.651,01
8.36	ED-15769	S I C O R	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5,00	R$	59,40	R$	297,00	R$	73,25	R$	366,26
8.37	ED-15749	S I C O R	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5,00	R$	37,45	R$	187,25	R$	46,18	R$	230,92
8.38	ED-15755	S I C O R	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5,00	R$	50,06	R$	250,30	R$	61,73	R$	308,67
8.39	ED-50232	S I C O R	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,00	R$	319,67	R$	639,34	R$	394,22	R$	788,43
8.40	ED-15750	S I C O R	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	5,00	R$	37,57	R$	187,85	R$	46,33	R$	231,66
8.41	ED-15762	S I C O R	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	2,00	R$	169,00	R$	338,00	R$	208,41	R$	416,82
8.42	ED-34493	S I C O R	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R$	98,08	R$	98,08	R$	120,95	R$	120,95
8.43	ED-34491	S I C O R	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R$	80,79	R$	80,79	R$	99,63	R$	99,63
8.44	ED-34473	S I C O R	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,00	R$	52,66	R$	157,98	R$	64,94	R$	194,82

8.45	ED-34474	S I C O R	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	7,00	R$	42,94	R$	300,58	R$	52,95	R$	370,68
8.46	ED-49001	S I C O R	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	150,00	R$	22,91	R$	3.436,50	R$	28,25	R$	4.237,89
8.47	ED-49004	S I C O R	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	150,00	R$	33,72	R$	5.058,00	R$	41,58	R$	6.237,53
8.48	ED-34447	S I C O R	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 25MM2	UN	12,00	R$	6,89	R$	82,68	R$	8,50	R$	101,96
8.49	ED-49321	S I C O R	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, DIÂMETRO DE 50MM (2"), INSTALAÇÃO APARENTE OU SOBRE FORRO COM ABRAÇADEIRA METÁLICA DE CUNHA, TIPO "D", INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	M	30,00	R$	46,56	R$	1.396,80	R$	57,42	R$	1.722,53
8.51	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$	34,49	R$	68,98	R$	42,53	R$	85,07
8.52	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$	53,26	R$	53,26	R$	65,68	R$	65,68
8.53	ED-17953	S I C O R	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC, ANTI-CHAMA, DIÂMETRO DE 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	30,00	R$	7,40	R$	222,00	R$	9,13	R$	273,77
8.54	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8,00	R$	21,36	R$	170,88	R$	26,34	R$	210,73
8.55	95764	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	8,00	R$	24,88	R$	199,04	R$	30,68	R$	245,46
8.56	ED-34463	S I C O R	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R$	17,41	R$	17,41	R$	21,47	R$	21,47

9.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 41.384,11**			**R$ 51.034,89**
9.1			**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**								
9.1.2	ED-50224	S I C O R	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	R$	261,75	R$ 261,75	R$	322,79	R$ 322,79
9.1.3	ED-50027	S I C O R	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,00	R$	34,86	R$ 1.080,66	R$	42,99	R$ 1.332,67
9.1.4	ED-50028	S I C O R	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	R$	47,35	R$ 1.704,60	R$	58,39	R$ 2.102,11
9.1.5	ED-50105	S I C O R	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	149,00	R$	43,35	R$ 6.459,15	R$	53,46	R$ 7.965,42
9.1.6	ED-50106	S I C O R	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	53,50	R$	81,30	R$ 4.349,55	R$	100,26	R$ 5.363,87
9.1.7	ED-49943	S I C O R	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,23	R$	48,67	R$ 497,89	R$	60,02	R$ 614,00
9.1.8	ED-49883	S I C O R	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	9,00	R$	645,58	R$ 5.810,22	R$	796,13	R$ 7.165,16
9.1.9	ED-49895	S I C O R	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	3,00	R$	927,15	R$ 2.781,45	R$	1.143,36	R$ 3.430,08
9.1.10	ED-49897	S I C O R	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	4,00	R$	1.339,16	R$ 5.356,64	R$	1.651,45	R$ 6.605,81

9.1.11	ED-49898	S I C O R	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X140CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	4,00	R$	1.751,18	R$	7.004,72	R$ 2.159,56	R$ 8.638,22
9.1.12	ED-49940	S I C O R	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CGD), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 120L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	7,00	R$	624,46	R$	4.371,22	R$ 770,08	R$ 5.390,59
9.1.13	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	U.N.	1,00	R$	567,12	R$	567,12	R$ 699,37	R$ 699,37
9.1.14	ED-49942	S I C O R	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (15X15) CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO, EXCLUSIVE CAIXA COLETORA	UN	1,00	R$	36,66	R$	36,66	R$ 45,21	R$ 45,21
9.1.15	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$	80,44	R$	80,44	R$ 99,20	R$ 99,20
9.1.16	ED-49959	S I C O R	RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	1,00	R$	43,43	R$	43,43	R$ 53,56	R$ 53,56
9.2			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE**								
9.2.1	ED-50221	S I C O R	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,000	R$	160,80	R$	160,80	R$ 198,30	R$ 198,30
9.2.2	ED-50022	S I C O R	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,000	R$	40,18	R$	200,90	R$ 49,55	R$ 247,75
9.2.3	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,000	R$	6,86	R$	20,58	R$ 8,46	R$ 25,38
9.2.4	ED-49989	S I C O R	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1,000	R$	107,53	R$	107,53	R$ 132,61	R$ 132,61
9.2.5	ED-50335	S I C O R	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA, PARA PIA DE COZINHA AMERICANA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE 3.1/2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,000	R$	86,73	R$	86,73	R$ 106,96	R$ 106,96
9.2.6	ED-50324	S I C O R	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	1,000	R$	166,03	R$	166,03	R$ 204,75	R$ 204,75
9.2.7	ED-50321	S I C O R	SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,000	R$	236,04	R$	236,04	R$ 291,08	R$ 291,08

10.			SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO				R$	84.717,75		R$	104.473,93
10.1	ED-18300	S I C O R	PREPARAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM FITA CREPE, PARA APLICAÇÃO DE RESINA, TINTA OU VERNIZ, EXCLUSIVE PINTURA	M	500,00	R$ 1,39	R$	695,00	R$ 1,71	R$	857,07
10.2	ED-50478	S I C O R	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	620,50	R$ 21,91	R$	13.595,16	R$ 27,02	R$	16.765,55
10.3	ED-50480	S I C O R	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	68,50	R$ 37,06	R$	2.538,61	R$ 45,70	R$	3.130,61
10.4	ED-50514	S I C O R	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	801,50	R$ 8,30	R$	6.652,45	R$ 10,24	R$	8.203,80
10.5	ED-50515	S I C O R	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	68,50	R$ 10,46	R$	716,51	R$ 12,90	R$	883,60
10.6	ED-50516	S I C O R	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	68,50	R$ 7,43	R$	508,96	R$ 9,16	R$	627,64
10.7	ED-50501	S I C O R	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	436,88	R$ 25,63	R$	11.197,23	R$ 31,61	R$	13.808,43
10.8	ED-9917	S I C O R	PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/ CORRIDA (PVA)	M2	252,00	R$ 30,16	R$	7.600,32	R$ 37,19	R$	9.372,71
10.9	ED-50490	S I C O R	PINTURA EPÓXI EM FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO, LARGURA DE 5 CM, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M	400,00	R$ 18,34	R$	7.336,00	R$ 22,62	R$	9.046,76
10.10	ED-50518	S I C O R	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ÁREA DE PROTEÇÃO DE ESTACIONAMENTO	UN	4,00	R$ 327,80	R$	1.311,20	R$ 404,24	R$	1.616,97
10.11	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	676,50	R$ 5,63	R$	3.808,70	R$ 6,94	R$	4.696,88
10.12	ED-50453	S I C O R	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	857,50	R$ 22,96	R$	19.688,20	R$ 28,31	R$	24.279,49
10.13	ED-9935	S I C O R	PREPARAÇÃO PARA PINTURA (EPÓXI) EM PISO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	25,00	R$ 29,81	R$	745,25	R$ 36,76	R$	919,04
10.14	ED-9934	S I C O R	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI	M2	25,00	R$ 58,36	R$	1.459,00	R$ 71,97	R$	1.799,24

10.15	ED-9937	S I C O R	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PRIMER EPÓXI, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	219,00	R$	28,55	R$	6.252,45	R$	35,21	R$	7.710,52
10.16	ED-50574	S I C O R	APLICAÇÃO DE FAIXA/FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, LARGURA DE 50MM, EM DEGRAUS DE ESCADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M	46,00	R$	13,32	R$	612,72	R$	16,43	R$	755,61
11			**SERVIÇO DE FORROS E COBERTURAS**					**R$**	**42.632,20**			**R$**	**52.574,03**
11.1	ED-49686	S I C O R	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	43,50	R$	64,04	R$	2.785,74	R$	78,97	R$	3.435,37
11.2	ED-28454	S I C O R	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	37,00	R$	19,08	R$	705,96	R$	23,53	R$	870,59
11.3	104757	SINAPI	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M	300,00	R$	102,57	R$	30.771,00	R$	126,49	R$	37.946,80
11.4	ED-50663	S I C O R	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	104,50	R$	58,44	R$	6.106,98	R$	72,07	R$	7.531,13
11.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS (REF: COBERTURA DE OLICARBONATO)	M2	3,00	R$	50,87	R$	152,61	R$	62,73	R$	188,20
11.6	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3,00	R$	48,36	R$	145,08	R$	59,64	R$	178,91
11.7	ED-48429	S I C O R	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,50	R$	176,74	R$	972,07	R$	217,96	R$	1.198,76
11.8	ED-48400	S I C O R	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	8,14	R$	48,07	R$	391,29	R$	59,28	R$	482,54
11.9	ED-50402	S I C O R	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 610 MM	M	7,40	R$	81,28	R$	601,47	R$	100,23	R$	741,74

12			**SERVIÇO DE PAISAGISMO**				**R$**	**2.066,92**		**R$**	**2.548,93**
12.1	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	32,00	R$ 4,10	R$	131,20	R$ 5,06	R$	161,80
12.2	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (REF: PALMEIRA CICA)	UN	2,00	R$ 400,88	R$	801,76	R$ 494,37	R$	988,73
12.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	32,00	R$ 19,24	R$	615,68	R$ 23,73	R$	759,26
12.4	ED-14560	S I C O R	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	M3	1,00	R$ 518,28	R$	518,28	R$ 639,14	R$	639,14
13			**SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA**				**R$**	**3.643,01**		**R$**	**4.492,56**
13.1	ED-50272	S I C O R	LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS	M2	179	R$ 8,71	R$	1.559,09	R$ 10,74	R$	1.922,67
13.2	ED-50266	S I C O R	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	228,5	R$ 9,12	R$	2.083,92	R$ 11,25	R$	2.569,89

Eng. Civil. John Lennon Santana
Seção de Manutenção Predial - SMP
Centro de Serviços Compartilhados de Saúde - CSC-SAÚDE/DS
Avenida do Contorno 2787 - B. Santa Efigênia/BH - HPM/MG
Contato: (31) 3071- 5218 / 5385

Total sem BDI	**R$**	**879.693,42**
Total do BDI	**R$**	**205.144,50**
Total Geral	**R$**	**1.084.837,92**

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - LOTE 01

SEI: 1250.01.0018480/2026-37

Data: **jul/26**

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - DIRETORIA DE SAÚDE
CSC-SAÚDE/DPS

Referência: Serviços a serem executados no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM-MG).

ASFALTO				1º MEDIÇÃO		2º MEDIÇÃO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**%**	**VALOR**	**%**	**VALOR**	**%**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 21.685	18%	R$ 13.011,14	60%	R$ 8.674,09	40%
2	DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO	R$ 20.237	17%	R$ 20.236,75	100%	R$ -	0%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 75.460	64%	R$ 15.092,08	20%	R$ 60.368,31	80%
CUSTO TOTAL		**R$ 117.382,36**	**100%**	**R$ 48.339,97**	**41%**	**R$ 69.042,40**	**59%**
				TOTAL ACUMULADO		**R$ 117.382,36**	**100%**

Eng. Civil. John Lennon Santana

Seção de Manutenção Predial - SMP
Centro de Serviços Compartilhados de Saúde - CSC-SAÚDE/DPS
Avenida do Contorno 2787 - B. Santa Efigênia/BH - HPM/MG
Contato: (31) 3071- 5218 / 5385

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - LOTE 02

SEI: 1250.01.0018480/2026-37

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC-SAÚDE/DPS

Data: **jul/26**

Referência: Serviços a serem executados no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM-MG) e unidades apoiadas

MANUTENÇÕES DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	1º MEDIÇÃO		2º MEDIÇÃO		3º MEDIÇÃO		4º MEDIÇÃO	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 76.336,90	7,04%	R$ 11.450,53	15,00%	R$ 11.450,53	15,00%	R$ 11.450,53	15,00%	R$ 11.450,53	15,00%
2	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESCARTE DE MATERIAL	R$ 92.053,69	8,49%	R$ 13.808,05	15,00%	R$ 13.808,05	15,00%	R$ 13.808,05	15,00%	R$ 13.808,05	15,00%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 16.938,03	1,56%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
4	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	R$ 220.139,28	20,29%	R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10,00%
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS	R$ 147.875,01	13,63%	R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10,00%
6	SERVIÇOS DE BANCADAS E PIAS	R$ 53.877,85	4,97%	R$ 5.387,79	10,00%	R$ 5.387,79	10,00%	R$ 5.387,79	10,00%	R$ 5.387,79	10,00%
7	SERVIÇOS DE ESQUADRIAS	R$ 166.161,09	15,32%	R$ 8.308,05	5,00%	R$ 16.616,11	10,00%	R$ 16.616,11	10,00%	R$ 33.232,22	20,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 96.331,74	8,88%	R$ 4.816,59	5,00%	R$ 4.816,59	5,00%	R$ 9.633,17	10,00%	R$ 19.266,35	20,00%
9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 51.034,89	4,70%	R$ 2.551,74	5,00%	R$ 2.551,74	5,00%	R$ 2.551,74	5,00%	R$ 10.206,98	20,00%
10.	SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO	R$ 104.473,93	9,63%	R$ 5.223,70	5,00%	R$ 5.223,70	5,00%	R$ 5.223,70	5,00%	R$ 5.223,70	5,00%
11	SERVIÇO DE FORROS E COBERTURAS	R$ 52.574,03	4,85%	R$ 2.628,70	5,00%	R$ 5.257,40	10,00%	R$ 2.628,70	5,00%	R$ 2.628,70	5,00%
12	SERVIÇO DE PAISAGISMO	R$ 2.548,93	0,23%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
13	SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DE OBRA	R$ 4.492,56	0,41%	R$ -	0,00%	R$ 898,51	20,00%	R$ -	0,00%	R$ 898,51	20,00%
	CUSTO TOTAL	**R$ 1.084.837,92**	**100,00%**	**R$ 90.976,59**	**8,39%**	**R$ 102.811,85**	**9,48%**	**R$ 104.101,23**	**9,60%**	**R$ 138.904,26**	**12,80%**
	TOTAL ACUMULADO					**R$ 193.788,44**	**17,86%**	**R$ 297.889,67**	**27,46%**	**R$ 436.793,92**	**40,26%**

Eng. Civil. John Lennon Santana

Seção de Manutenção Predial - SMP
Centro de Serviços Compartilhados de Saúde - CSC-SAÚDE/DS
Avenida do Contorno 2787 - B. Santa Efigênia/BH - HPM/MG
Contato: (31) 3071- 5218 / 5385

PREVISÃO DE MEDIÇÕES A SER VALIDADA PELO GESTOR DE CONTRATO E CONTRATADA

5º MEDIÇÃO		6º MEDIÇÃO		7º MEDIÇÃO		8º MEDIÇÃO		9º MEDIÇÃO		10º MEDIÇÃO	
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
R$ 7.633,69	10,00%	R$ 7.633,69	10,00%	R$ 3.816,84	5,00%	R$ 3.816,84	5%	R$ 3.816,84	5,00%	R$ 3.816,84	5,00%
R$ 13.808,05	15,00%	R$ 13.808,05	15,00%	R$ 9.205,37	10,00%	R$ -	0%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ 8.469,01	50,00%	R$ 8.469,01	50,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10%	R$ 22.013,93	10,00%	R$ 22.013,93	10,00%
R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10%	R$ 14.787,50	10,00%	R$ 14.787,50	10,00%
R$ 5.387,79	10,00%	R$ 10.775,57	20,00%	R$ 10.775,57	20,00%	R$ 5.387,79	10%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ 33.232,22	20,00%	R$ 24.924,16	15,00%	R$ 16.616,11	10,00%	R$ 16.616,11	10%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ 19.266,35	20,00%	R$ 19.266,35	20,00%	R$ 19.266,35	20,00%	R$ -	0%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ 10.206,98	20,00%	R$ 10.206,98	20,00%	R$ 12.758,72	25,00%	R$ -	0%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ 5.223,70	5,00%	R$ 5.223,70	5,00%	R$ 5.223,70	5,00%	R$ 5.223,70	5%	R$ 31.342,18	30,00%	R$ 31.342,18	30,00%
R$ 5.257,40	10,00%	R$ 5.257,40	10,00%	R$ 13.143,51	25,00%	R$ 15.772,21	30%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%
R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 1.274,46	50%	R$ 1.274,46	50,00%	R$ -	0,00%
R$ -	0,00%	R$ 898,51	20,00%	R$ -	0,00%	R$ 898,51	20%	R$ -	0,00%	R$ 898,51	20,00%
R$ 145.286,61	**13,39%**	**R$ 143.264,86**	**13,21%**	**R$ 127.607,60**	**11,76%**	**R$ 85.791,05**	**7,91%**	**R$ 73.234,92**	**6,75%**	**R$ 72.858,96**	**6,72%**
R$ 582.080,54	**53,66%**	**R$ 725.345,40**	**66,86%**	**R$ 852.952,99**	**78,62%**	**R$ 938.744,04**	**86,53%**	**R$ 1.011.978,96**	**93,28%**	**R$ 1.084.837,92**	**100,00%**

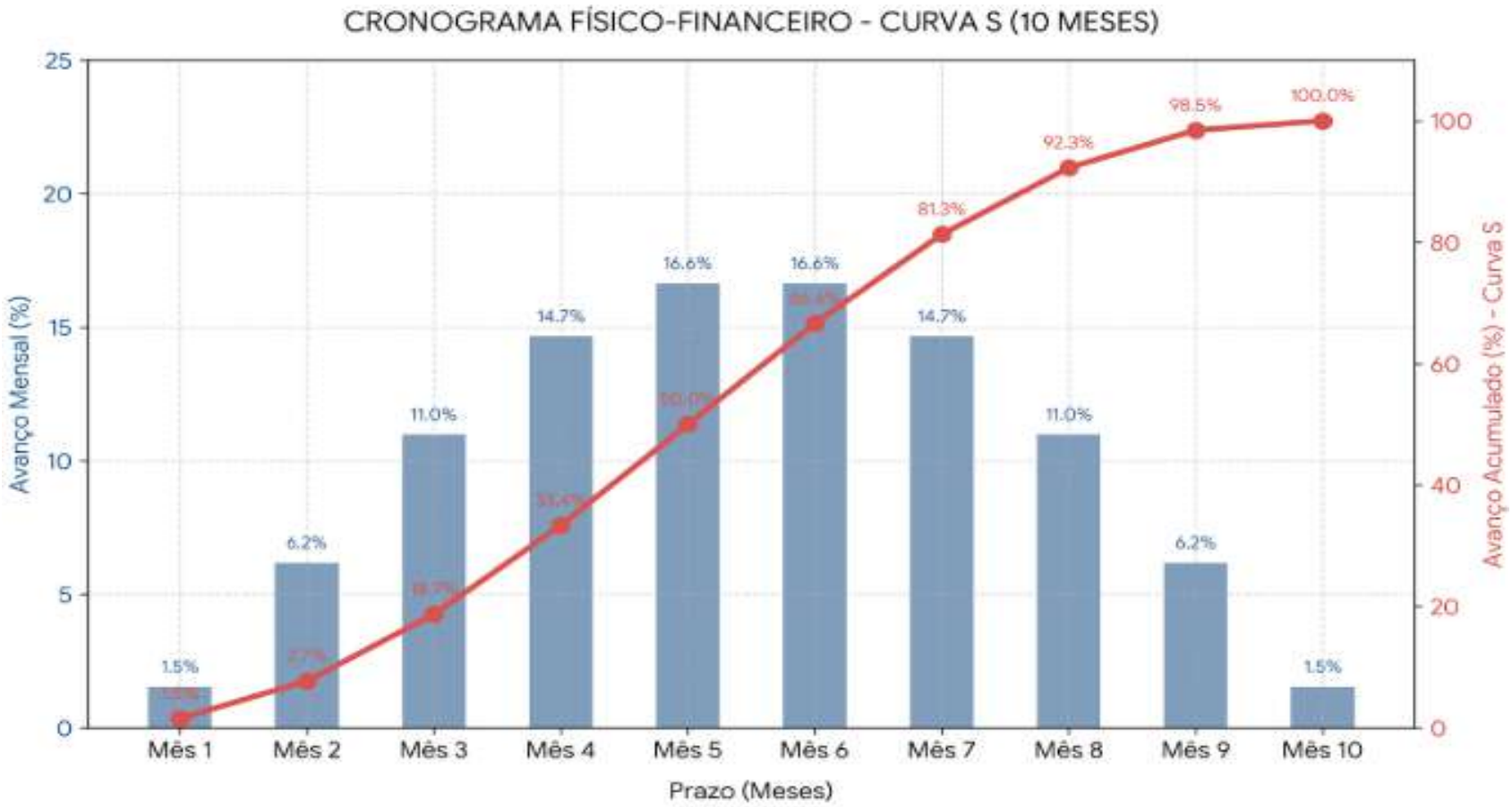
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CURVA S (10 MESES)
Avanço Mensal (%)
Avanço Acumulado (%) - Curva S
Prazo (Meses)
Mês 1
Mês 2
Mês 3
Mês 4
Mês 5
Mês 6
Mês 7
Mês 8
Mês 9
Mês 10
1.5%
6.2%
11.0%
14.7%
16.6%
16.6%
14.7%
11.0%
6.2%
1.5%
1.5%
7.7%
18.7%
33.4%
50.0%
66.6%
81.3%
92.3%
98.5%
100.0%

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DIRETORIA DE SAÚDE CSC-SAÚDE/DPS

Objeto: Serviços de Manutenção Predial, Adequações e Conservação
Localidade: Belo Horizonte / MG
SEI: SEI: 1250.01.0018480/2026-37

Julho de 2026

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Acórdão nº 2622/2013 - TCU Plenário (Reforma/Manutenção Predial)

FÓRMULA OFICIAL DE CÁLCULO - BDI = [((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)] - 1

1) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL - (3 A 5,5%)	3,80%
2) SEGUROS - (0,8 A 1,00 %)	0,80%
3) RISCO - (0,56 a 1,21 %)	0,80%
4) GARANTIAS - (0,21 A 0,50 %)	0,30%
5) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,94 a 1,39%)	0,94%
6) LUCRO - (6,16 a 8,96%)	6,16%
7) Impostos	Tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se o valor dos materiais aplicados o que corresponde em torno de 2 a 3 %.

COFIS=	3,00%	PIS=	0,65%	ISS=	2,50%	IMP. FAT. Deroneração	2,00%

BDI= 23,32%

Construção de Edifícios

1 Quartil	Médio	3 Quartil
20,34%	22,12%	25,00%

Eng. Civil. John Lennon dos Reis Santana
Seção de Manutenção Predial - SMP
Centro de Serviços Compartilhados de Saúde - CSC-SAÚDE/DPS
Avenida do Contorno 2787 - B. Santa Efigênia/BH - HPM/MG
Contato: (31) 3071- 5218 / 5385

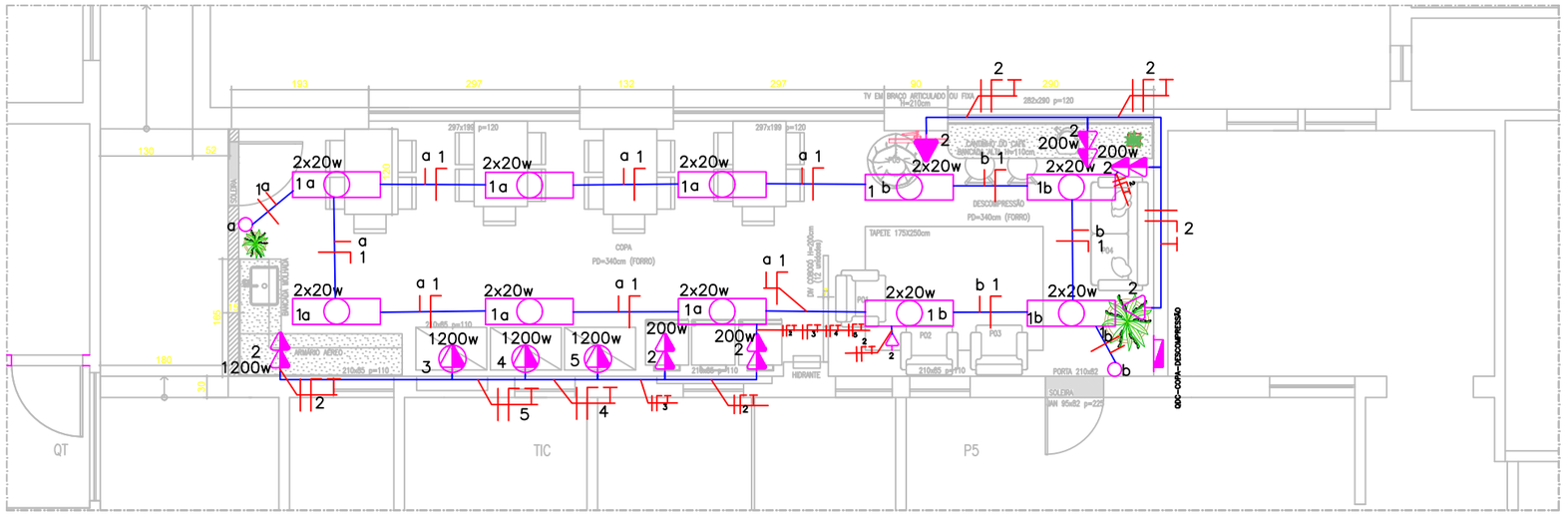

PLANTA – COPA P5

ESCALA 1:75| PROPOSTA DE LAYOUT INICIAL

QUADRO DE CARGAS (QDC – COPA – DESCOMPRESSÃO)

Circuito	L. fluoresc.	Tomadas				Carga w	Disjuntor	DR	Tensão	Fiação	Fases	Descrição
	20w	100w	200w	600w	1200w							
1	20	–	–	–	–	400	10A	–	127v	2.5	A	Iluminação
2	–	03	04	01	–	2300	25A	–	127v	4.0	B	Tomadas de uso geral copa/descompressão
3	–	–	–	–	01	1200	16A	–	127v	4.0	C	MICRO–ONDAS 1
4	–	–	–	–	01	1200	16A	–	127v	4.0	A	MICRO–ONDAS 2
5	–	–	–	–	01	1200	16A	–	127v	4.0	B	MICRO–ONDAS 3
6	–	–	–	–	01	1200	16A	–	220v	4.0	A,C	Ar condicionado descompressão
Reserva	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Circuito reserva 1
Reserva	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Circuito reserva 2
Reserva	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Circuito reserva 3
TOTAL	20	03	04	01	04	7500	32A	–	220v	10.0	A,B,C	

DIAGRAMA UNIFILAR

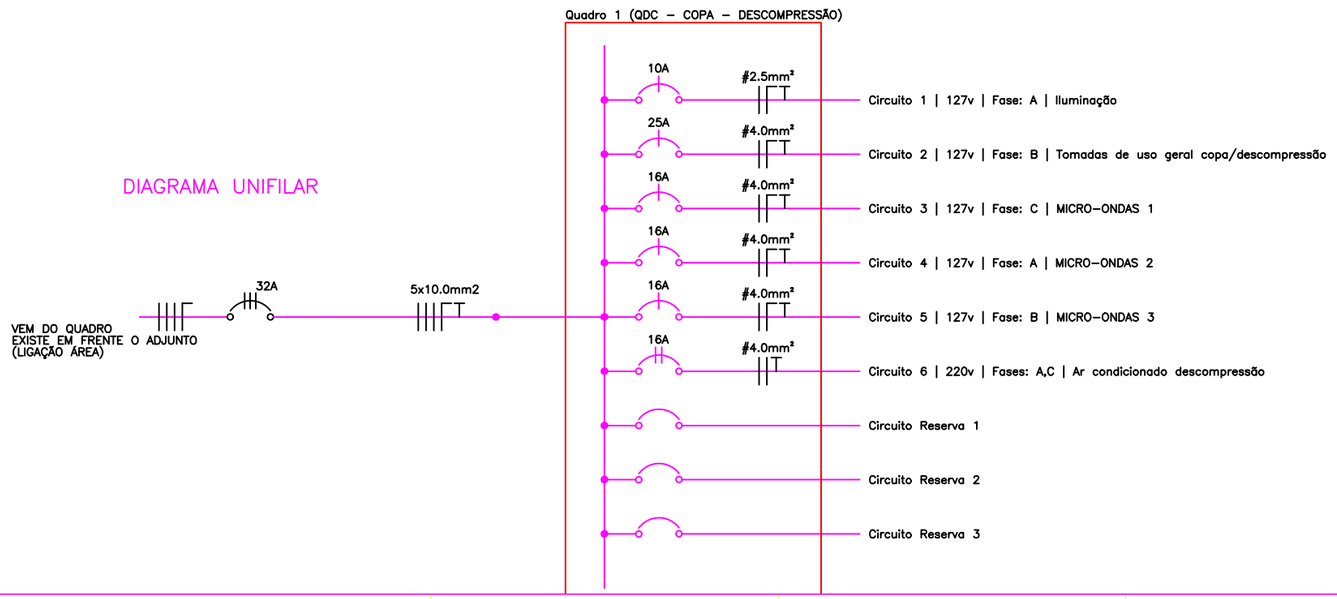

L E G E N D A

	Tomada de uso específico média, a 1.3m do piso acabado.
	Tomada dupla media, a 1.3m do piso acabado.
	Interruptor de uma seção, a 1.3m do piso acabado.
	Luminária fluorescente no teto.
	Quadro de distribuição geral aparente, a 1.30m do piso acabado.
	Fios: Fase Neutro Retorno Terra Paralelo.
	Eletroduto no teto ou parede.

Notas :
1 – Eletrodutos não cotados serão de 20mm.
2 – Condutores não cotados serão de 2.5mm2.
3 – Tomadas não cotadas serão de 100w.

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SMP
CSC-SAUDE/DS
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

DADOS DO PROJETO

PMMG
RPM: DIRETORIA DE SAUDE
BATALHÃO: HPM
Cia Ind/Cia/Dest.:
CIDADE: BELO HORIZONTE

PROJETO(estrutural/arquitetônico/hidráulica etc.): ELÉTRICO
Nº PROJETO:
TÍTULO DO PROJETO(reforma/levantamento etc.): ELÉTRICA COPA DESCOMPRESSÃO
DETALHES:
FOLHA: 1
ÁREA PARCIAL:
ÁREA TOTAL:
DATA: JUNHO/2026
DESENHISTA: ENG. ELISANGELA MOURA
ESCALA: INDICADA
ART:

ASSINATURAS

CSC-SAUDE/DS: TEN. CEL FLÁVIA AUGUSTO GOMES
SMP: CAP. QOR DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
R.T.: ENG. ELETRICISTA ELISANGELA MOURA

QUADRO DE CARGAS (QDLF – 1)

Circuito	Lâmpadas 40w	Tomadas 100w	Carga w	Disjuntor	DR	Tensão	Fiação	Fases	Descrição
1	–	12	1200	16A	–	127v	2.5	A	Tomadas ADM SMES
2	–	12	1200	16A	–	127v	2.5	B	Tomadas ADM SMES
3	–	12	1200	16A	–	127v	2.5	C	Tomadas ADM SMES + ÁREA TÉCNICA
4	14	–	560	10A	–	127v	2.5	A	ILUMINAÇÃO
5	–	01	1200	16A	20	127v	4.0	B	Tomadas MICRO–ONDAS SMES
6	–	06	1000	16A	–	127v	2.5	C	Tomadas COPA + IS
7	–	11	1100	16A	–	127v	2.5	A	Tomadas ÁREA TÉCNICA
8	–	13	1300	16A	–	127v	2.5	B	Tomadas ÁREA TÉCNICA
9	–	08	800	20A	–	220v	2.5	A,C	Tomadas 220 V ÁREA TÉCNICA
Reserva	–	–	–	–	–	–	–	–	Circuito reserva 1
Reserva	–	–	–	–	–	–	–	–	Circuito reserva 2
TOTAL	14	31	9560	32A	–	220v	10.0	A,B,C	

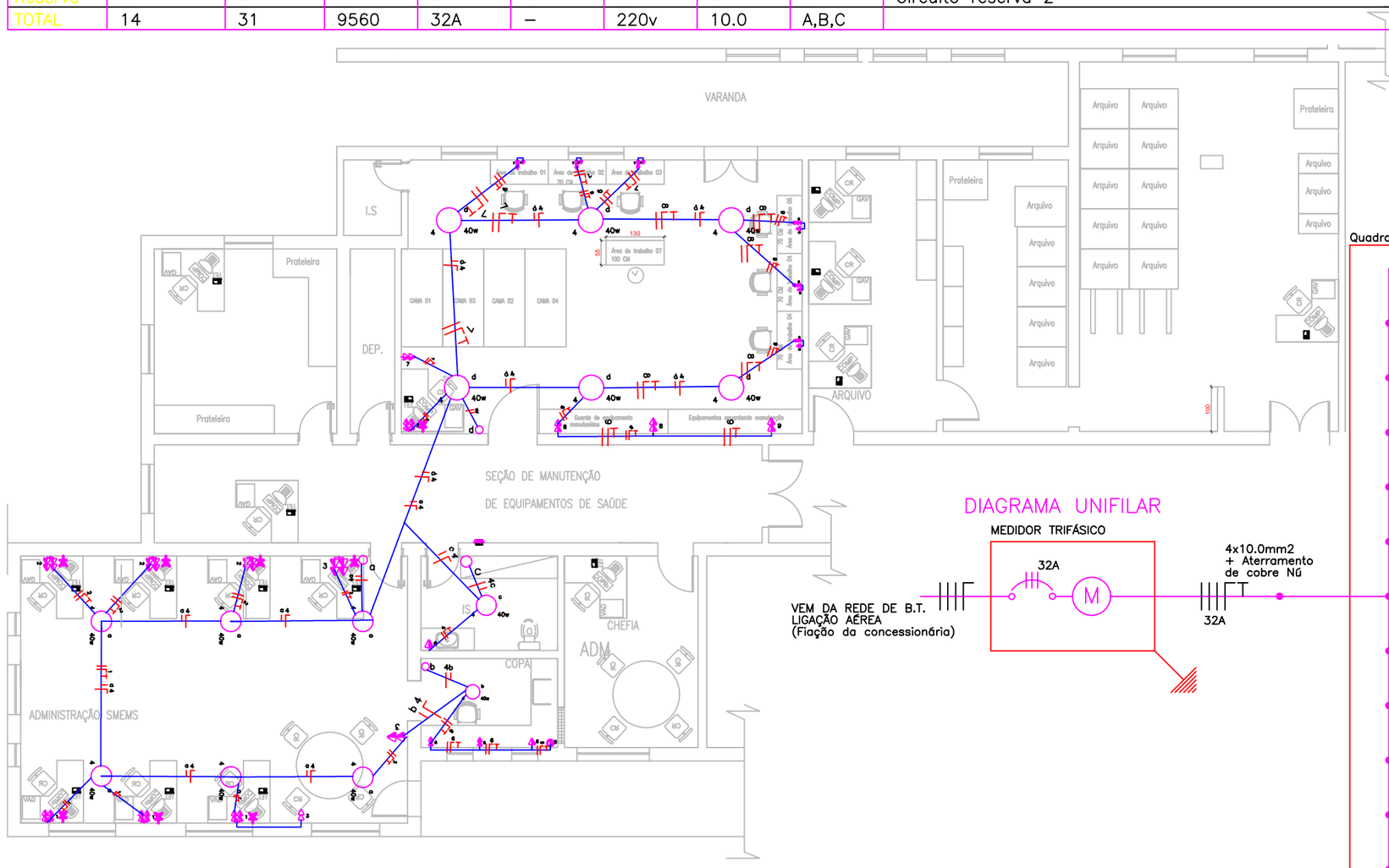

DIAGRAMA UNIFILAR

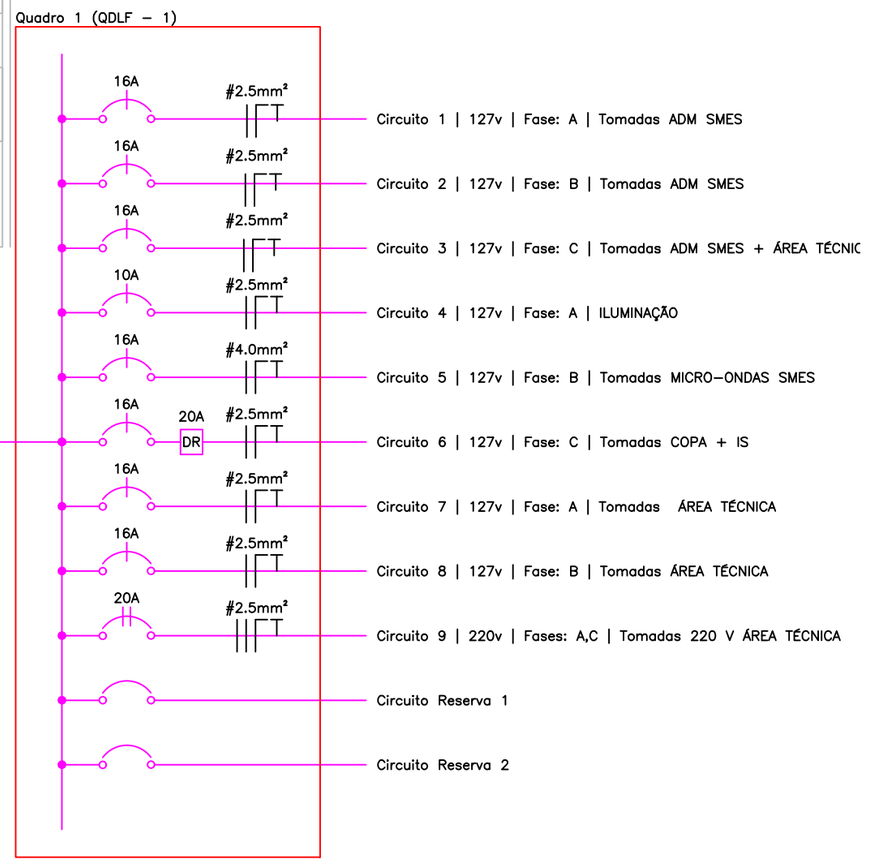

Anexo nº de Edital II - Modelo de Proposta Comercial/PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2026

PROCESSO Nº 1250.01.0018480/2026-37

ANEXO II– MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2026 (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01	**Item 01** - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL /ANUAL**
		R$	R$
	VALOR TOTAL DO LOTE	**R$**	

LOTE: 02	**Item 01** - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	**VALOR UNITÁRIO / MENSAL**	**VALOR TOTAL /ANUAL**
		R$	R$
	VALOR TOTAL DO LOTE	**R$**	

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes**, **Tenente Coronel**, em 01/09/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146799160** e o código CRC **E3A21714**.

Referência: Processo nº 1250.01.0018480/2026-37 SEI nº 146799160

Anexo nº de Edital III - Minuta de Contrato/PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2026

PROCESSO Nº 1250.01.0018480/2026-37

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/2026, DE COMPRAS DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde**, com sede na **Avenida do Contorno, nº 2.787, bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais**, endereço de correio eletrônico: contratos.saude@pmmg.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pela **Tenente Coronel Flávia Augusto Gomes**, inscrita no Masp nº **1292564**, Resolução nº 3.316 de 06/09/1996 (R-AFCAPM) c/c art. 17, §2º, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16/05/1996 e **[inserir nome do CONTRATADO]**, endereço de correio eletrônico **[inserir e-mail]**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº parcial do CNJP], com sede na **[inserir endereço/município]**, neste ato representada por Sr(a). **[inserir nome do representante do CONTRATADO]**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° xxx/2026,** em observância às disposições legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação da prestação de serviços de pavimentação asfáltica e serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.1. Edital de Licitação;

1.2.2. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.3. Proposta comercial do CONTRATADO (Sei nº ____);

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 **(um) ano,** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R$ [inserir valor (inserir valor por extenso)].

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.**39.22**.0.60.2 e
4691.06.123.134.2071.0001.3.3.90.**39.22**.0.57.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no **IPCA**, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em **28/07/2026**, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses, sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) estão descritas no Termo de Referência.

9. CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de **seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização**, no valor de R$ _____ (_____), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3. Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contados da data em que for notificado.

9.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1. O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% [cinco por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7. Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2. No prazo de **3 (três) meses** após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 .

9.10. Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações

relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.7. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que acordado entre as PARTES.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Michelle de Medeiros**, **Assessora Jurídica**, em 01/09/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes**, **Tenente Coronel**, em 01/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146799367** e o código CRC **58DF24A5**.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021)

A empresa _____ (nome/razão social), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), DECLARA que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab).

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAÇÃO

A _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua contratação junto a **Polícia Militar de Estado de Minas Gerais** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou

insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 4.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/20XX**, **Processo nº XX**, declaro que o Sr._____ , CPF _____, devidamente credenciado pela empresa_____, CNPJ: _____, compareceu e vistoriou irrestritamente os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e tomou plena ciência das condições locais e das dificuldades existentes, bem como de todos as informações e elementos técnicos, necessários à execução dos serviços a serem licitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

_____

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à possibilidade facultativa descrita no Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/20XX**, **Processo nº XX**, a _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que opta pela não realização de visita técnica, considerando a descrição do serviço contida no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Declara e assume inteiramente a responsabilidade e consequências por essa omissão, se compromete a não alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Data e local.

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes**, **Tenente Coronel**, em 01/09/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146802831** e o código CRC **D9E3AF51**.

Referência: Processo nº 1250.01.0018480/2026-37 SEI nº 146802831